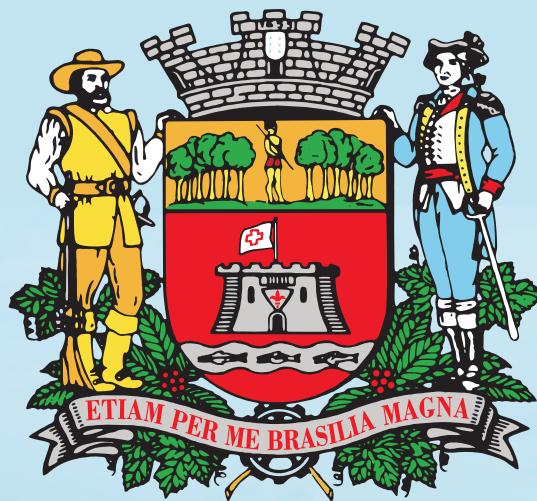


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura
de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Decretos.....	06 a 09
Portarias.....	09
Justiça e Cidadania.....	09 a 17
Gestão de Pessoas.....	17 a 22
Casa Civil.....	23
Finanças.....	23
Iprejun.....	23
Dae.....	23 e 24
Escola de Gestão Pública.....	24
Esporte e Lazer.....	25 a 37
Promoção da Saúde.....	37
Esef.....	38
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	38 e 39
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	40
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	40 a 42
Mobilidade e Transporte.....	42 a 44
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	44
Assistência e Desenvolvimento Social.....	44 a 50

INEDITORIAL

Ineditorial.....	51
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	51
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando assegurar a prestação continuada dos serviços de limpeza, manutenção, fornecimento de insumos, guarda e logística de transporte dos conjuntos de sanitários móveis utilizados nos equipamentos de abastecimento de Jundiaí, feiras livres e varejões diurnos e noturnos, destinados à Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 02 de março de 2026. Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ramipril 2,5 mg, tacrolimo 0,1% (1mg/g) pomada 10g e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 02 de março de 2026. Pregoeiro (a) responsável: GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (bolsa para urostomia e flange e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2026. Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos (toxina botulínica tipo a 100 ui + calcitriol 0,25 mcg e outros), para atendimento à Mandados Judiciais, destinados à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2026. Pregoeiro (a) responsável: LETICIA LISBOA DA SILVA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátils, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO

PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2025 – Seleção de interessado para outorga de permissão de uso dos espaços públicos, a título precário e remunerado, destinado à exploração comercial de produtos do gênero alimentício nos terminais de ônibus urbano do Município de Jundiaí.

Processo SEI Nº 39200/2025

I - Fica estipulada a seguinte data para a licitação abaixo elencada.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 03 de março, às 09:00 horas.

Pregoeiro(a) Responsável: NAIARA SANCHES CONSENCIO.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA INTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátils, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á após a

abertura e classificação ou não das propostas.

Jundiaí, em 10 de fevereiro de 2026.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 190/2025

OBJETO: CONES DE SINALIZAÇÃO, ESFERA DE POLIETILENO E OUTROS - SMEL

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 36.152.896 ELIANA APARECIDA SPINASSI ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 30 - RAQUETE DE TENIS ALUMINIO 25 - Motivo: Por não renovar sua proposta de preços, devido ao tempo decorrido da abertura da licitação.

EMPRESA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - CARBONATO DE MAGNESIO EM PO, SACO COM 200 GRAMAS - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 32 - CINTA PARA CARGA 100% POLIESTER 25 MM 3 M - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: KAK COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - CONE DE SINALIZACAO PVC, MED. 75CMX39CM, PRETO C/FAIXAS AMAR. - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: LA STOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 33 - COLCHAO STING D28 300 X 190 X 10 CM - Motivo: Por deixar de apresentar catálogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: V7 COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - ARO PARA TABELA DE BASQUETE, TP. FLEXIVEL, COM MEDIDAS OFICIAIS - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 17 - ESFERA DE POLIETILENO - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 18 - CARRINHO EM ALUMINIO PARA 20 BOLSAS COM SACOLA EM NYLON - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 20 - COLA PARA HANDEBOL, POTE COM 500 G - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 27 - CORDA/CORDAO 100 LATEX M COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 30 - RAQUETE DE TENIS ALUMINIO 25 - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 32 - CINTA PARA CARGA 100% POLIESTER 25 MM 3 M - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 33 - COLCHAO STING D28 300 X 190 X 10 CM - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

Item: 34 - MIOŁO VALVULA PARA BOLA - Motivo: Nos termos do item 7.5.2. do Edital, por não atender a diligencia, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo I.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

8 - (24139) JAECO POLIESTER TRILOBOL, S/M, S/GOLA, VERDE, ESPORT - COTA RESERVADA





ADMINISTRAÇÃO

9 - (24140) JALECO POLIESTER TRILOBOL, S/M, S/GOLA, AZUL ROYAL, ESPORT - COTA PRINCIPAL
 10 - (26528) JALECO POLIESTER TRILOBOL, S/M, S/GOLA, PRETO, ESPORTIVO - COTA PRINCIPAL
 15 - (40933) COLCHAO PARA ATERRISSAGEM, MODELO GORDO, 3,00 X 2,00 X 0,30CM - COTA RESERVADA
 22 - (84414) CRONOMETRO DE MAO DIGITAL - COTA PRINCIPAL
 24 - (131510) BORRACHA PARA RAQUETE DE TENIS DE MESA, MED. 20X20 CM X 2 MM - COTA RESERVADA
 35 - (131628) COLA PARA CAMARA DE BOLA, BASE DE LATEX, MIN. 100 ML - COTA PRINCIPAL

ITENS FRACASSADOS

6 - (5458) CARBONATO DE MAGNESIO EM PO, SACO COM 200 GRAMAS - COTA PRINCIPAL
 7 - (11568) ARO PARA TABELA DE BASQUETE, TP. FLEXIVEL, COM MEDIDAS OFICIAIS - COTA PRINCIPAL
 17 - (63201) ESFERA DE POLIETILENO - COTA PRINCIPAL
 18 - (63395) CARRINHO EM ALUMINIO PARA 20 BOLAS COM SACOLA EM NYLON - COTA PRINCIPAL
 20 - (76151) COLA PARA HANDEBOL, POTE COM 500 G - COTA PRINCIPAL
 27 - (131544) CORDA/CORDAO 100 LATEX M COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO - COTA PRINCIPAL
 30 - (131569) RAQUETE DE TENIS ALUMINIO 25 - COTA PRINCIPAL
 32 - (131579) CINTA PARA CARGA 100% POLIESTER 25 MM 3 M - COTA PRINCIPAL
 33 - (131623) COLCHAO STING D28 300 X 190 X 10 CM - COTA PRINCIPAL
 34 - (131625) MOILO VALVULA PARA BOLA - COTA PRINCIPAL

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 08/01/2026 14:27:03.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 08/01/2026 15:27:03

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 190/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DI BLASIO E CIA LTDA ME - Item(ns):

1 - CONE DE SINALIZACAO PVC, MED. 75CMX39CM, PRETO C/ FAIXAS AMAR. - Cota Principal - Marca: PLASTCOR - Qtde: 30,00 - Valor Unitário: R\$ 33,09 - Valor Total: R\$ 992,70
 28 - VASELINA LIQUIDA, 300 ML EM SPRAY - Cota Principal - Marca: UNIPEGA - Qtde: 15,00 - Valor Unitário: R\$ 19,70 - Valor Total: R\$ 295,50
 Valor Total: R\$ 1.288,20

TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA EPP - Item(ns):

21 - COLCHONETE DE ESPUMA, REV. EM BAGUM, MED. 1,0 X 0,60 X 3CM - Cota Principal - Marca: RCS - Qtde: 700,00 - Valor Unitário: R\$ 50,77 - Valor Total: R\$ 35.539,00

Valor Total: R\$ 35.539,00

V7 COMERCIAL LTDA - Item(ns):

2 - CONE DE SINALIZACAO PVC, ALT. 50CM, PRETO C/FAIXAS AMARELAS. - Cota Principal - Marca: 360EPI / 50CM - Qtde: 140,00 - Valor Unitário: R\$ 14,69 - Valor Total: R\$ 2.056,60

3 - CRONOMETRO DIGITAL, MANUAL, A BATERIA. - Cota Principal - Marca: VOLLO / CRONOMETRO - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 100,00 - Valor Total: R\$ 100,00

4 - TRENA EM FIBRA DE VIDRO, 30 M. - Cota Principal - Marca: THOMPSON / 30M - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 20,00 - Valor Total: R\$ 20,00

5 - TRENA EM FIBRA DE VIDRO, 50 M. - Cota Principal - Marca: THOMPSON - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 40,00 - Valor Total: R\$ 40,00

11 - TROCADOR DE VALVULA, EM METAL, MED. 15 CM. - Cota Principal - Marca: MAGUSSY / TROCADOR DE VALVULA - Qtde: 4,00 - Valor Unitário: R\$ 121,00 - Valor Total: R\$ 484,00

12 - COLCHAO TIPO SARNEIGE DE ESPUMA DENS. 100, MED.1,90X1,25M. - Cota Principal - Marca: ATHI / SARNEIGE - Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R\$ 646,00 - Valor Total: R\$ 6.460,00

13 - SACO DE LONA, P/CARREGAR BOLAS, CAPACID.12 BOLAS, TRADICIONAL - Cota Principal - Marca: ATHI / SACO BOLAS - Qtde: 31,00 - Valor Unitário: R\$ 117,00 - Valor Total: R\$ 3.627,00

16 - BRINQUEDO-AMARELHINA, CONFEC. EM EVA, COM 10 PEÇAS. - Cota Principal - Marca: EVATEC / AMARELHINA - Qtde: 2,00 - Valor Unitário: R\$ 59,90 - Valor Total: R\$ 119,80

19 - CORDA DE SISAL DE 1/2 POLEGADA COM 10 METROS - Cota Principal - Marca: PANGUE / CORDA COLETIVA - Qtde: 22,00 - Valor Unitário: R\$ 49,99 - Valor Total: R\$ 1.099,78

23 - PLACAR MESA MARCADOR DE PONTOS ESPORTIVOS 31 PONTOS DE 7 SET - Cota Principal - Marca: ATHI / PALCAR DE MESA - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 199,99 - Valor Total: R\$ 199,99
 25 - CESTO DE RECOLHIMENTO E SUPORTE PARA BOLAS DE TENIS - Cota Principal - Marca: JEL PLAST / CESTO - Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R\$ 432,95 - Valor Total: R\$ 432,95
 26 - SACO DE LONA PARA BOLAS, CAPACIDADE MINIMO 6 BOLAS - Cota Principal - Marca: HEJO / TUBO - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R\$ 137,99 - Valor Total: R\$ 689,95
 29 - COLCHAO ESPUMA RAMPA 28 - Cota Principal - Marca: ATHI / RAMPA - Qtde: 10,00 - Valor Unitário: R\$ 1.229,99 - Valor Total: R\$ 12.299,90
 31 - RAQUETE DE TENIS ALUMINIO 23 - Cota Principal - Marca: ATHI / RAQUETE TENIS INFANTIL - Qtde: 5,00 - Valor Unitário: R\$ 259,50 - Valor Total: R\$ 1.297,50
 Valor Total: R\$ 28.927,47
 E ANTONINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Item(ns):
 14 - MESA PARA TENIS DE MESA OFICIAL, COM TAMPO DE 30 MM. - Cota Reservada - Marca: HOBBY - Qtde: 3,00 - Valor Unitário: R\$ 4.378,31 - Valor Total: R\$ 13.134,93
 Valor Total: R\$ 13.134,93

RITA DE CÁSSIA ORSI
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 2104/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 017/26

I - Objeto: Intervenção Artística, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: CARBONO14 ESTUDIO DE ARTE E AUDIOVISUAL LTDA CNPJ: 40.005.104/0001-03.

IV - Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

V - Prazo de Entrega: Fevereiro à Junho de 2026

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CARBONO14 ESTUDIO DE ARTE E AUDIOVISUAL LTDA, no valor de R\$4.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretaria Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 3521/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 018/26

I - Objeto: Contratação de serviço de jurado, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: 35.522.426 VALDIR DOS SANTOS FERREIRA. CNPJ: 35.522.426/0001-90.

IV - Valor Global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: fevereiro/2026

VI - Justificativa: A contratação do jurado Valdir dos Santos Ferreira para as apresentações dos Blocos de Carnaval de Jundiaí 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação dos blocos participantes. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa fomentar a produção artística de blocos independentes, valorizar a diversidade de narrativas e promover o acesso à cultura através do Carnaval.





ADMINISTRAÇÃO

A função do jurado será analisar criteriosamente os blocos inscritos, com base nos critérios estabelecidos pelo EDITAL Nº 13/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025, quais sejam: organização e viabilidade técnica, relevância cultural e histórico do bloco, participação comunitária e inclusão, criatividade e proposta artística. A seleção de profissionais especializados(as), com experiência comprovada na área cultural e em processos de avaliação técnica, é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do carnaval jundiaiense.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à 35.522.426 VALDIR DOS SANTOS FERREIRA no valor de R\$1.500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretaria Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 2780/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 019/26

I - Objeto: Contratação de serviço de curadoria, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIJUNES CNPJ: 61.703.187/0001-84.

IV - Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

V - Prazo de Entrega: Fevereiro à Dezembro/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

(William Ramos)
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA – LIJUNES no valor de R\$ 45.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)
Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 4238/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TATIANE PUPO SEQUEIRA 34603871813 ME VALOR TOTAL R\$ 2090,00 OBJETO: SERVIÇO DE DECORAÇÃO - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 26/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 4277/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EDER COSTA VALOR TOTAL R\$ 2479,99 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCADA EM ALUMÍNIO - SMPS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FINISA/OBRAS

DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 27/2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 2367/2026

Dispensa de Licitação nº. 005/2026

I - Objeto: Contratação de serviço especializado de Call Center para o suporte de Sistema de Gestão de Créditos Tributários, com o objetivo de complementar a cobrança administrativa dos créditos tributários e ativos públicos, nos termos do Contrato nº 15/2020, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Finanças.

II - Fundamento Legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

III - Contratada: Service Solutions Soluções em Contact Center LTDA - CNPJ: 12.884.072/0001-28.

IV - Valor Global: R\$ 704.759,64 (setecentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

V - Período da contratação: 06 (seis) meses, com início conforme Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, improporcional, na forma do art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com cláusula resolutiva, caso haja a conclusão da licitação antes desse período.

VI - Justificativa: A contratação do serviço se justifica, principalmente, para evitar a descontinuidade do serviço de cobrança administrativa, que demonstrou resultados positivos, atendendo ao interesse público deste ente. A cobrança realizada nos termos do Contrato nº 15/2020 promove a regularização das dívidas de forma menos onerosa e mais ágil, evitando o desgaste de processos judiciais e o aumento do passivo municipal, se mostrando como um serviço público de fundamental importância para auxiliar os administrados a regularizarem débitos com a Administração Pública Municipal por meio de atendimento multicanal, permitindo que o fluxo deste serviço não se dê de maneira exclusivamente presencial. Vale dizer que, para o administrado, o serviço de Call Center permite uma efetiva oportunidade de adimplemento de débitos anterior a medidas como o protesto do título em cartório, se estabelecendo como tentativa conciliatória que efetiva as disposições da Resolução nº 547/2024 do CNJ e do Provimento nº 2.738/2024.

Não obstante, o serviço é essencial para a manutenção da arrecadação municipal nos parâmetros atuais, pois a ausência de servidores disponíveis à operacionalização do serviço representaria um obstáculo à regularização de débitos por meios não presencial e, possivelmente, geraria demanda excessiva para os atendimentos presenciais, acarretando em desassistência do administrado. Frise-se que a regularização dos créditos amplia a capacidade do Município de investir em políticas públicas e melhorar a qualidade de vida da população.

A medida extrema e de natureza excepcional decorre da possibilidade de extinção do contrato vigente anteriormente à finalização da contratação em curso por meio do Pregão Eletrônico nº 240/2025, que passou por revisões ensejadas pela análise do cenário econômico, financeiro e tributário do Município de Jundiaí, que indicaram a vantajosidade do aumento do serviço diante da possibilidade de aumento da arrecadação inerente a ele, contudo, necessitou de estudos orçamentários para que se desse dentro dos limites prudenciais e legais. Assim, diante da complexidade do estudo, que demandaram providências e estudos técnicos indispensáveis, deram origem à situação ora enfrentada. Frente aos motivos expostos, evidencia-se a natureza emergencial e indispensável da presente contratação para que se cumpra o dever de tutela do interesse público posto a cargo desta Administração Pública. Por fim, sob a perspectiva do interesse público, essa contratação emergencial não se limita apenas ao cumprimento das exigências legais, mas reflete tanto o compromisso com o bom atendimento do administrado como em relação à melhor administração financeira do próprio Município de Jundiaí, uma vez que visa impedir a interrupção de componente essencial do atual sistema de cobrança administrativa. A escolha do contratado deu-se com base na documentação técnica e nos atestados de capacidade constantes dos autos, avaliados pelas áreas técnicas responsáveis pela instrução do processo, os quais demonstram capacidade compatível com a complexidade do objeto, e conferindo maior segurança à Administração quanto à adequada execução dos serviços. Ademais, a contratação em tela dispensa a fase de implantação da solução, que causaria a descontinuidade que se visa impedir.

A justificativa do preço fundamenta-se no menor valor ofertado, apurado a partir de pesquisa de preços previamente realizada com três fornecedores distintos no mercado nacional, a qual se encontra devidamente registrada no processo administrativo da contratação. As cotações obtidas demonstraram compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando a economicidade da contratação, conforme detalhamento constante dos autos.

(Elza Maria Rocha Caetano)
Diretora do Departamento de Receita Tributária

GSMFIN

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Receita Tributária, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à empresa Service Solutions Soluções em Contact Center LTDA no valor de R\$ 704.759,64.

Publique-se o respectivo Ato.

(Lucas Marques Lusvarghi)
Secretário Municipal de Finanças



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.36.023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCA (BOLÃO), SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0032694/2024. REF. SOLICITAÇÃO 137 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO DR. NICOLINO DE LUCA (BOLÃO), SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0032694/2024. REF. SOLICITAÇÃO 65

- SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E Vinte MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	M A N U T E N Ç Ã O E C O N S E R V A Ç Ã O S D O S C O M P L E X O S E D U C A C I O N A I S , C U L T U R A I S E E S P O R T I V O S	R\$	720.000,00
3.3.90.39.00	O U T R O S S E R V I Ç O S D E T E R C I E R O S - P E S S O A J U R Í D I C A	R\$	720.000,00
0000	P R O P R I A		
	T O T A LR\$		720.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:	
0.01.15.452.0186.2697	M A N U T E N Ç Ã O E R E F O R M A D A R E D E D E I L U M I N A Ç Ã O P Ú B L I C A
3.3.90.39.00	O U T R O S S E R V I Ç O S D E T E R C I E R O S - P E S S O A J U R Í D I C A
0000	P R O P R I A
	R\$ 720.000,00
	T O T A LR\$ 720.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.023/2026

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 9 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.36.024, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. PROCESSO SEI PMJ.0039703/2025. REF. SOLICITAÇÃO 139 - SECR. MUN. DE FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. PROCESSO SEI PMJ.0039703/2025. REF. SOLICITAÇÃO 140 - SECR. MUN. DE FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE APOIO TÉCNICO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS FINANCEIROS. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA. PROCESSO SEI PMJ.0039703/2025. REF. SOLICITAÇÃO 131 - SECR. MUN. DE GOVERNO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.801.150,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.129.0202.2172	G E S T Ã O D A S A C Ã O E S A R R E C A D A Ç Ã O E F I S C A L I Z A Ç Ã O T R I B U T Ã R I A
3.3.90.35.00	S E R V I Ç O S D E C O N S U L T O R I A
0000	P R O P R I A
	R\$ 2.801.150,00
	T O T A LR\$ 2.801.150,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:	
18.01.99.999.9999.0901	R E S E R V A S D E C O N T I N G Ċ E N C I A
9.9.99.99.00	R E S E R V A S D E C O N T I N G Ċ E N C I A - A D
0000	P R O P R I A
	R\$ 1.801.150,00
24.01.15.451.0190.1123	P R O G R A M A D E I N V E S T I M E N T O S E P A R C E R I A S
4.4.90.35.00	S E R V I Ç O S D E C O N S U L T O R I A
0000	P R O P R I A
	R\$ 1.000.000,00
	T O T A LR\$ 2.801.150,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.024/2026

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N.º 36.025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 143 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I	R\$	3.000.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
	TOTAL....R\$		3.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.361.0195.2924	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	1.500.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
3.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I	R\$	500.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		
3.01.12.365.0195.2922	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II	R\$	1.000.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5203	FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB		

TOTAL....R\$ 3.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 36.025/2026

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto Nº.36.026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RECURSOS DE CONVÊNIO. PROCESSO SEI 17549/2022. REF. SOLICITAÇÃO 144 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 0,01 (ZERO REAIS E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772 NUTRIÇÃO ESCOLAR

3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES	
6106	SEE/MERENDA ESCOLAR	
R\$	0,01	
TOTAL....R\$	0,01	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

Decreto Nº.36.027, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. PROCESSO SEI PMJ.0004288/2026 REF. SOLICITAÇÃO 141 - SECR. MUN. DA CASA CIVIL
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.400,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000	PROPRIA	
	R\$	5.400,00
TOTAL....R\$		5.400,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.04.122.0190.2109	GESTÃO OPERACIONAL DE CONVÊNIOS - CARTÓRIOS ELEITORAIS	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R\$	5.400,00
TOTAL....R\$		5.400,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 10 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO N° 36.022, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 35.286, de 28 de julho de 2025, para redefinir o período de apuração do Banco de Horas e estabelecer prazo excepcional para compensação de horas em 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0018514/2025, -----

DECRETA:

Art. 1º O Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jundiaí, instituído pelo Decreto nº 35.286, de 28 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 45. (...)

(...)

§ 5º O período de apuração do Banco de Horas será anual, compreendendo o período de setembro a agosto do ano seguinte. (...)" (N.R.)

Art. 2º As horas positivas ou negativas lançadas no Banco de Horas, realizadas no período de março de 2025 a fevereiro de 2026, deverão ser compensadas até 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

EMILY SCAPINELLI VAZ
Secretária Municipal interina de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA N° 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0039011/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO "SERRA DO JAPI", em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 8.382, de 04 de março de 2015, e suas alterações, composto nos termos da Portaria nº 81, de 06 de junho de 2023, para o quadriênio 2023/2027, pelo período remanescente do mandato, DENIS ROBERTO DE SOUZA LOPES, titular, em substituição a João Carlos de Almeida, e PAULO MAMYAKI PEREIRA, suplente, em substituição a Claudio Fonseca Duarte, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; MELISSA DE CASTRO FRANÇA, titular, em substituição a Guilherme Debroi de Campos, e GABRIEL MARTINS MORAES, suplente, em substituição a Germano Hélio Sgarioni, representantes da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e VANDERLEI SOARES DA COSTA, titular, em substituição a Adriano Jhony Molina Zonaro, e MARINA FORMIS DE OLIVEIRA, suplente, em substituição a Wagner da Silva Soares, representantes do Conselho Gestor da Serra do Japi.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA N° 28, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005831/2024, -----

D E S I G N A para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ - COMSEA - JD, instituído pela Lei Municipal nº 8.920, de 15 de março de 2018, composto nos termos da Portaria nº 214, de 25 de julho de 2025, e alterada pela Portaria nº 348, de 29 de dezembro de 2025, para o período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IV - Representantes de organizações da sociedade civil de assistência social, saúde e educação, de movimentos populares organizadas e das associações comunitárias, com afinidade aos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional:

Suplente: ROSEMARY APARECIDA GENTIL ORMENESI

V - Representantes das redes territoriais e setoriais, a representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, redes comunitárias e organizações estudantis:

Titular: NILMA LUZIA DA SILVA CALDEIRA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCON JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 - Anexo Câmara Municipal - Centro - CEP 13201-010 - Jundiaí/SP

ATENDIMENTOS NO MÊS DE JANEIRO 2026

Assunto	Total
Alimentos	06
Saúde	54
Habitação	04
Produtos	224
Serviços	161
Essenciais	157
Financeiros	377
Orientações Gerais	1.226
Retorno Presencial	456
Fiscalização	1
Extra Procon	1
Audiências Realizadas	61
Reclamações Finalizadas	1158
Total de Atendimentos	3.886
Autos Lavrados (constatação/infração/notificação)	0
Visitas Fiscalizatórias	8
Programa de Apoio ao Superendividado	2
Educação para o Consumo	10
Total de Atividades	20

Observação: Com a adoção do sistema ProConsumidor, da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério Justiça e Segurança Pública – SENACON, a partir de janeiro de 2022 alguns critérios de classificação das demandas trabalhadas foram aprimorados, permitindo uma mais precisa contabilização de todas as atividades realizadas que, de fato, representam 'atendimentos' e o que se entende por atividades.

Atenciosamente,

Marcelo Canale
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Gleison Lopes Aredeas
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

O PROCON do Município de Jundiaí informa que as reclamações arroladas na lista abaixo, estão disponíveis em sua sede (Rua Barão de Jundiaí, N° 153, Centro).

Referente às reclamações finalizadas em 04/02/2026 e abaixo publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 dias para oferecimento de recurso, nos termos da Lei Municipal nº 8.921 de 15 de Março de 2018. Obs: O recurso deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Jundiaí, situada à Avenida da Liberdade, S/N – setor de Protocolo – Jundiaí/SP “;

25.10.0010.001.00598-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00599-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00599-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00601-301 - Banco Digio S.A. - 27.098.060/0001-45 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00604-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00605-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00606-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00607-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00607-302 - SONOLIFE COLCHOES LTDA - 38.346.374/0001-36 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00614-302 - MAX BRASIL NEGOCIOS E INTERMEDIACAO FINANCEIRA LTDA - 29.668.123/0002-68 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00617-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00619-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00620-301 - BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A - 33.136.888/0001-43 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00622-302 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00623-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida

25.10.0010.001.00623-302 - RP SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA. - 07.677.411/0001-65 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00687-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00693-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00694-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00713-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00717-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00718-301 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - 02.038.232/0001-64 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00718-302 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00724-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00726-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00726-302 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00727-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00730-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00733-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00733-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00735-301 - QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A - 32.402.502/0001-35 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00749-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00752-301 - PAULO ROBERTO ARAGAO VEICULOS - 07.327.297/0001-43 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00752-302 - SIDINEIA VEICULOS EIRELI - 10.848.131/0001-87 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00757-301 - IMOBILIARIA IMPERIA LTDA - 35.383.481/0001-46 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00768-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00768-302 - RP SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA. - 07.677.411/0038-57 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00769-301 - BASSON COMERCIO DE VEICULOS E ORGANIZACAO DE FEIRAS EIRELI - 17.733.857/0001-13 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00775-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00775-302 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada não Atendida

25.12.0010.001.00019-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida

25.12.0010.001.00021-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida

25.12.0010.001.00021-302 - RP SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA. - 07.677.411/0001-65 - Fundamentada não Atendida

25.12.0010.001.00022-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida

25.06.0010.001.00735-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida

25.09.0010.001.00396-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00457-301 - Amil Assistencia Médica Internacional S.A. - 29.309.127/0116-18 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00515-301 - BV Financeira S.A - CFI - 01.149.953/0001-89 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00515-302 - Mapfre Seguros gerais S.A. - 61.074.175/0001-38 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00515-303 - Cardif do Brasil Seguros e Garantias S.A. - 08.279.191/0001-84 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00515-304 - ICATU SEGUROS S/A - 42.283.770/0001-39 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00559-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00566-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00566-302 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00569-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00576-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00576-302 - IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A. - 14.380.200/0001-21 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00581-301 - HAMORI 15 COMERCIO DE ACESSORIOS OPTICOS LTDA - 43.807.892/0001-40 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00581-302 - SUPER 25 COMERCIO ELETRONICO DE OCULOS E ACESSORIOS S.A - 14.439.371/0002-60 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00588-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00790-301 - Banco Itaucard S.A. - 17.192.451/0001-70 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00833-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida

25.09.0010.001.00992-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida

25.10.0010.001.00097-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida

25.10.0010.001.00112-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida

25.10.0010.001.00115-301 - LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - 01.438.784/0001-05 - Fundamentada Atendida

25.10.0010.001.00115-302 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida

25.10.0010.001.00141-301 - BANCO DAYCOVAL S/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida

25.10.0010.001.00149-301 - DATACOMPANY CURSOS PROFISSIONALIZANTES E IDIOMAS EIRELI - 22.643.162/0001-80 - Fundamentada Atendida

25.10.0010.001.00161-301 - DBL DISTRIBUIDORA DE PECAS ESPECIALIZADA EM DIRECAO E TRACAO LTDA - 55.031.270/0001-51 - Fundamentada Atendida

25.10.0010.001.00178-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida





JUSTIÇA E CIDADANIA

25.10.0010.001.00192-301 - Banco Inter S/A - 00.416.968/0001-01 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00205-301 - AMBEC - ASSOCIAÇÃO DE APOSENTADOS MUTUALISTA PARA BENEFICIOS COLETIVOS - 08.254.798/0001-00 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00218-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00218-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00219-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00269-301 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00279-301 - GRIFIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 13.966.854/0004-11 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00279-302 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00279-303 - PRAXIS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 68.434.992/0001-07 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00280-301 - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB FAZENDA GRANDE LTDA - 29.764.660/0001-20 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00287-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00300-302 - CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL - 02.812.468/0001-06 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00300-303 - MEIRELES FREITAS E TORRES SOLUÇÕES EM COBRANÇAS LTDA - 28.827.308/0001-24 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00309-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00335-301 - MEMORIAL PARQUE DA PAZ S.A. - 17.164.225/0001-86 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00348-301 - GOTOGATE AGENCIA DE VIAGENS LTDA - 33.953.023/0001-70 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00354-301 - CONTABILIZEI TECNOLOGIA LTDA - 20.182.807/0004-42 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00389-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00409-301 - AUTO ESCOLA UNIAO S/S LTDA ME - 46.653.101/0001-62 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00410-301 - CLINICAS ODONTOLOGICAS VIVA SORRINDO JUNDIAI LTDA - 61.881.642/0001-31 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00414-301 - MARIO HENRIQUE CARDOSO ANTONIO 36350766865 - 32.816.598/0001-88 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00425-302 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00427-301 - FERNANDO PEDREGOSA COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA - 53.509.263/0001-97 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00431-301 - KLUBI ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. - 41.629.070/0001-90 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00437-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00437-302 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00440-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00453-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00456-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00458-301 - RSW DESENTUPIDORA LTDA - 56.915.938/0001-96 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00464-301 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 22.896.431/0001-10 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00473-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00476-301 - HOTEL PONTANEGRAS BEACH NATAL LTDA - 31.180.050/0001-21 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00481-301 - COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A - 03.237.583/0001-67 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00482-301 - ESPARTA MARCAS E PATENTES EIRELI - 25.028.397/0001-50 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00485-301 - F. FIORESE AUTOMOVEIS - 31.153.902/0001-91 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00487-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00487-302 - RP SERVICOS DE INFORMACOES CADASTRAIS LTDA. - 07.677.411/0038-57 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00490-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00493-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00495-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00500-301 - F. FIORESE AUTOMOVEIS - 31.153.902/0001-91 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00507-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00508-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00508-303 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00508-304 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00508-305 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00508-306 - PAGBANK PARTICIPAÇÕES LTDA - 39.779.978/0001-39 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00509-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00513-301 - MACHINE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 58.503.292/0001-65 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00517-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00517-302 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00518-301 - JOPS OTICA JUNDIAI LTDA - 52.402.015/0001-80 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00519-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00519-302 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00519-303 - Banco Pan S.A. - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00520-301 - BASSON COMERCIO DE VEICULOS E ORGANIZACAO DE FEIRAS EIRELI - 17.733.857/0001-13 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00522-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00525-302 - Banco Safra S/A - 58.160.789/0001-28 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00525-303 - QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A - 32.402.502/0001-35 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00532-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00534-301 - DMCARD PROCESSAMENTO DE DADOS E CENTRAL DE ATENDIMENTO LTDA - 05.355.090/0001-57 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00534-302 - DMCARD PARTICIPAÇÕES S.A - 45.586.447/0001-22 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00534-303 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DM CARD - 32.101.535/0001-45 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00544-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00559-301 - VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 02.449.871/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00567-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00578-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00580-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00580-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00587-301 - MGM - LAVANDERIA E COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA - 31.789.364/0001-26 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00589-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00592-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00593-301 - Lojas Americanas S/A - 33.014.556/0001-96 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00593-303 - NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA. - 01.108.177/0034-37 - Fundamentada não Atendida
25.10.0010.001.00610-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62





JUSTIÇA E CIDADANIA

- Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00630-301 - 2ELETRO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - 34.036.601/0001-76 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00633-301 - Oi Móvel S.A. - 05.423.963/0001-11 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00637-301 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00637-302 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00665-301 - DM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 16.581.207/0001-37 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00665-302 - DMCARD PARTICIPAÇÕES S.A. - 45.586.447/0001-22 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00665-303 - DM FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - 91.669.747/0001-92 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00674-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00674-302 - QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. - 32.402.502/0001-35 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00674-303 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00674-304 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficosa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00674-305 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00680-301 - MRV Engenharia e Participações S.A - 08.343.492/0001-20 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00680-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00688-301 - R & D SOLUCOES DIGITAIS LTDA - 47.912.775/0001-05 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00692-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00719-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00726-301 - CBSTONE COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA - 22.556.210/0001-01 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00743-301 - MOVIDA PARTICIPACOES S.A - 21.314.559/0001-66 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00745-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00748-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00751-301 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00775-301 - CHROMA VEICULOS LTDA - 02.733.732/0001-16 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00775-302 - VALEC DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 02.449.871/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00779-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00782-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00783-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00785-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00786-301 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00786-302 - Lojas Riachuelo S/A - 33.200.056/0001-49 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00790-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00790-302 - TALES BORGES NOGUEIRA44849445888 - 37.673.260/0001-38 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00792-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00792-302 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00818-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00818-302 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00823-301 - POMBONET TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA - 12.983.319/0001-63 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00831-301 - Loja Electrolux Comércio Virtual de Eletrodoméstico - 13.986.197/0001-21 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00831-302 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00845-301 - Abdu Rahman Bin Farid Pechliye - 50.202.083/0001-70 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00852-301 - IN GLOW BRASIL INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA - 45.814.425/0001-72 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00866-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00872-301 - ACERTO COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS S.A. - 24.533.496/0001-27 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00872-302 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00884-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00884-302 - Itaú Seguros S.A. - 61.557.039/0001-07 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00884-303 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-69 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00885-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
25.10.0010.001.00889-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00007-301 - CORIOLANO VILAS BOAS DE OLIVEIRA NETO 49845151809 - 43.491.868/0001-44 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00007-302 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00007-303 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00010-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00011-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00011-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00014-301 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - 61.198.164/0001-60 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00014-302 - L.A.F. AGENCIAMENTO E SERVICOS E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA AUTOMOTORES LTDA. - 45.779.117/0001-53 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00014-303 - ANDRE WERNER - 27.637.531/0001-46 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00015-301 - Raia Drogasil S.A. - 61.585.865/0001-51 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00029-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00046-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00050-301 - Banco Bradesco S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00050-302 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00052-301 - CALOI NORTE SA - 04.301.024/0001-31 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00053-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00054-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00054-302 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - 15.436.940/0001-03 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00056-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00056-302 - LEGIÃO DA BOA VONTADE - LBV - 33.915.604/0001-17 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00059-301 - ROBERT BOSCH LIMITADA - 45.990.181/0001-89 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00062-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00062-302 - COMERCIO VAREJISTA DE ELETRO E MOVEIS LTDA - 60.023.860/0001-72 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00063-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00064-301 - OTICA VALERIO LTDA - 34.931.259/0002-59 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00065-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00073-301 - MRV Engenharia e Participações S.A - 08.343.492/0001-20 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00073-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00084-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00095-301 - Blue Group Participações e Comercio Eletronico - 20.857.131/0001-05 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00095-302 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA -





JUSTIÇA E CIDADANIA

SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00112-301 - PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S/A - 58.768.284/0001-40 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00112-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00121-301 - BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA. - 10.625.931/0001-39 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00142-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00144-301 - Enjoei.com.br Atividades de Internet S.A. - 16.922.038/0001-51 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00145-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00145-302 - BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA - 76.492.701/0001-57 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00145-303 - PULSE SHOP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 57.679.069/0002-91 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00157-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00162-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00174-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00185-301 - PLENA SAUDE LTDA - 00.338.763/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00194-301 - FAST SHOP S.A - 43.708.379/0001-00 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00203-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00203-303 - PAYJOY TECNOLOGIA E SERVICOS FINANCEIROS LTDA - 41.069.116/0001-64 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00203-304 - BMP SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - 11.581.339/0001-45 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00227-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00227-302 - Zurich Minas Brasil Seguros S/A - 17.197.385/0001-21 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00227-303 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00238-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00241-301 - FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA - 13.347.016/0001-17 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00244-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00245-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00249-301 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 22.896.431/0001-10 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00259-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00263-302 - MOVIDA PARTICIPACOES S.A - 21.314.559/0001-66 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00263-303 - MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A. - 07.976.147/0001-60 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00269-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00269-302 - PHILCO ELETRONICOS SA - 11.283.356/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00299-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00299-302 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00307-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00307-302 - NU PAGAMENTOS S.A. - 18.236.120/0001-58 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00308-301 - OTICAS FISCHER COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 30.999.911/0001-35 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00310-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00314-301 - TODOS EMPREENDIMENTOS LTDA - 04.644.515/0001-85 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00318-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00319-301 - PHOENIX NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA - 43.617.318/0001-29 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00322-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00325-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00328-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00330-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00337-301 - DAE S/A Água e Esgoto - 03.582.243/0001-73 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00343-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00346-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00347-301 - IVAN TADEU MARTIGNAGO - 03.830.431/0001-73 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00347-302 - MARCIA SHIGUEMOTO MARTIGNAGO - 01.065.236/0001-79 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00357-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00362-301 - MILAMOTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 51.282.341/0001-38 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00362-302 - ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA - 45.441.789/0001-54 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00367-301 - PARAISO COMERCIO DE BOLOS LTDA - 06.249.084/0001-88 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00368-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00371-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00376-301 - BANCO MASTER S/A - 33.923.798/0001-00 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00377-301 - Blue Group Participações e Comercio Eletronico - 20.857.131/0001-05 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00377-302 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00378-301 - PW MOTORS COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - 51.833.462/0001-20 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00381-301 - BOOKING.COM BRASIL SERVICOS DE RESERVA DE HOTEIS LTDA. - 10.625.931/0001-39 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00382-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00385-301 - Paraná Banco S/A - 14.388.334/0001-99 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00387-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00389-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00391-301 - Banco C6 Consignado S.A. (Banco Ficsa S/A) - 61.348.538/0001-86 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00392-301 - AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS - 39.911.488/0001-44 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00402-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00407-301 - ENSINO UNIVERSITARIO JUNDIAI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - 27.996.414/0001-79 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00411-301 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00411-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00413-301 - RC CORTEZ ESTETICA E MANUTENCAO LTDA - 13.226.403/0012-58 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00417-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00420-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00425-301 - BEZERRA E MIRANDA OTICAS LTDA - 35.393.416/0001-00 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00428-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00431-301 - MH NEGOCIOS DIGITAIS LTDA - 41.907.918/0001-04 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00435-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada não Atendida
25.11.0010.001.00436-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada Atendida
25.11.0010.001.00436-302 - Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimentos - 60.779.196/0001-96 - Fundamentada Atendida



**JUSTIÇA E CIDADANIA**

- 25.11.0010.001.00442-301 - BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - Fundamentada não Atendida
02.038.232/0001-64 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00442-302 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00443-301 - SUDACRED - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE LTDA - 20.251.847/0001-56 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00445-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00449-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00450-301 - BANCO DAYCOVALS/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00453-301 - SHPS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA. - 35.635.824/0001-12 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00453-302 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00455-301 - Blue Group Participações e Comercio Eletronico - 20.857.131/0001-05 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00455-302 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00457-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00459-301 - BANCO ITAU BBA S.A. - 17.298.092/0001-30 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00459-302 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00462-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00463-301 - Banco Digio S.A. - 27.098.060/0001-45 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00467-301 - ZEMA CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - 05.351.887/0001-86 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00468-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00469-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00470-301 - BANCO ORIGINAL S/A - 92.894.922/0001-08 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00470-302 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. - 22.896.431/0001-10 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00471-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00473-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00473-302 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00474-301 - MASTERPREV CLUBE DE BENEFICIOS - 43.012.440/0001-71 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00483-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00483-302 - MACEDO JUNDIAI ELETRONICA E TECNOLOGIA LTDA - 57.879.990/0001-05 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00484-301 - ICASES VENDA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 56.977.377/0001-50 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00489-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00496-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00497-301 - ESCOLAS PADRE ANCHIETA LTDA - 50.934.462/0001-54 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00498-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00499-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00500-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00501-301 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - 72.381.189/0001-10 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00508-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00508-302 - 52.166.558 ROMULO MOREIRA DIAS - 52.166.558/0001-45 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00512-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00513-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00517-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00518-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00523-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00528-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00529-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00531-301 - ORIGINAL NACIONAL COMERCIO DE VEICULOS SEMINOVOS LTDA - 48.923.330/0008-51 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00531-302 - NOVOS SERVICOS PARA AUTOMOVEIS LTDA - 13.738.306/0001-91 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00537-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00539-301 - QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A - 32.402.502/0001-35 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00541-301 - CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A. - 10.760.260/0001-19 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00541-302 - GOL LINHAS AÉREAS S/A - 07.575.651/0001-59 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00543-301 - SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MARKETING LTDA. - 19.115.969/0002-17 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00544-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00548-301 - PORTO SEGURO BANK S.A - 46.350.164/0001-40 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00549-301 - Blue Group Participações e Comercio Eletronico - 20.857.131/0001-05 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00549-302 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00553-301 - CLUBE DE BENEFICIOS MUTUOS AOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS PESADOS - 44.108.859/0001-94 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00556-301 - CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FREITAS 38301349832 - 37.935.750/0001-65 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00560-301 - AZZAS 2154 S.A - 16.590.234/0001-76 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00565-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00567-301 - QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A - 32.402.502/0001-35 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00573-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00574-301 - UNICAR REPAROS RAPIDOS JUNDIAI LTDA - 29.856.202/0001-11 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00576-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00581-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00582-302 - UOL CURSOS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA. - 17.543.049/0001-93 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00583-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00583-302 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida
- 25.11.0010.001.00585-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00587-301 - Itaú Unibanco S.A. - 60.701.190/0001-04 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00588-301 - Mercado Pago.com Representações Ltda. - 10.573.521/0001-91 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00588-302 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00588-303 - Apple Computer Brasil LTDA - 00.623.904/0001-73 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00590-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00594-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida
- 25.11.0010.001.00596-301 - Banco Pan S.A - 59.285.411/0001-13 - Fundamentada não Atendida





JUSTIÇA E CIDADANIA

Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00599-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 -

Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00600-301 - Blue Group Participações e Comercio Eletronico - 20.857.131/0001-05 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00600-302 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00605-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 -

Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00606-301 - STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A - 16.501.555/0001-57 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00611-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00614-301 - DESKTOP SIGMANET COMUNICACAO MULTIMIDIA S/A - 08.170.849/0001-15 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00617-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00617-302 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00617-303 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00617-304 - Serasa S/A - 62.173.620/0001-80 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00619-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00620-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00622-301 - FLEURY S.A. - 60.840.055/0001-31 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00623-301 - BANCO DAYCOVALS A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00624-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00624-302 - FUNDO GARANTIDOR DO FUNDO DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL FG-FIES - 30.049.178/0001-98 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00627-301 - AUTO MECANICA RUY LTDA - 23.028.638/0001-36 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00628-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00638-301 - BRB CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S A - 33.136.888/0001-43 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00639-301 - Banco C6 S.A - 31.872.495/0001-72 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00646-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00648-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00650-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00650-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00654-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00655-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00655-302 - ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A. - 06.136.920/0001-18 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00656-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00658-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00661-301 - Hotel Hns Cabreua Ltda - 53.529.627/0001-09 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00661-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00662-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00663-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00664-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00667-301 - BASSON COMERCIO DE VEICULOS E ORGANIZACAO DE FEIRAS EIRELI - 17.733.857/0001-13 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00669-301 - Facta Financeira S.A. Credito, Financiamento e Investimento - 15.581.638/0001-30 - Fundamentada

não Atendida

25.11.0010.001.00671-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 -

Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00676-301 - LP CLINICA DE ESTETICA INTEGRATIVA LTDA - 55.085.423/0001-43 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00683-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00685-301 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00691-301 - Banco Bradescard S.A. - 04.184.779/0001-01 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00696-301 - CLINICA DENTARIA JUNDIAI LTDA - 30.227.749/0001-37 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00700-301 - MOTOROLA MOBILITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - 01.472.720/0003-84 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00700-302 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00702-301 - GIFU COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - 42.931.403/0011-76 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00715-301 - FATIMA ANGELA BAKRI 30821613839 - 31.720.060/0001-02 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00723-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00729-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00737-301 - SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE MARKETING LTDA. - 19.115.969/0001-36 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00737-302 - PORTO SEGURO S/A - 02.149.205/0001-69 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00738-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00740-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00765-301 - BANCO ITAUBANK S.A - 60.394.079/0001-04 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00765-302 - Itaú Consignado - 33.885.724/0001-19 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00773-301 - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE TODOS JUNDIAI LTDA - 10.894.538/0001-40 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00773-302 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida

25.11.0010.001.00774-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00774-302 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada não Atendida

25.11.0010.001.00777-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida

25.12.0010.001.00007-301 - HTN CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA - 49.823.860/0001-14 - Fundamentada Atendida

25.12.0010.001.00011-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida

25.12.0010.001.00042-301 - My House Ambientes Planejados Ltda - 59.586.003/0001-00 - Fundamentada Atendida

25.12.0010.001.00050-301 - Blue Group Participações e Comercio Eletronico - 20.857.131/0001-05 - Fundamentada não Atendida

25.12.0010.001.00063-301 - Tim S.A. - 02.421.421/0001-11 - Fundamentada Atendida

25.12.0010.001.00065-301 - Blue Group Participações e Comercio Eletronico - 20.857.131/0001-05 - Fundamentada não Atendida

25.12.0010.001.00065-302 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida

25.12.0010.001.00075-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida

25.12.0010.001.00085-301 - AQUATITUDE ACADEMIA LTDA - 04.991.374/0001-77 - Fundamentada Atendida

25.12.0010.001.00090-301 - Blue Group Participações e Comercio Eletronico - 20.857.131/0001-05 - Fundamentada não Atendida

25.12.0010.001.00090-302 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida

25.12.0010.001.00092-301 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada Atendida

25.12.0010.001.00117-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida

25.12.0010.001.00131-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 -





JUSTIÇA E CIDADANIA

Fundamentada Atendida

- 25.12.0010.001.00133-301 - BANCO CREFISA S.A. - 61.033.106/0001-86 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00139-301 - PST ELETRÔNICA LTDA - 84.496.066/0007-08 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00139-302 - Usebens Seguros S.A. - 09.180.505/0001-50 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00140-301 - Deodato Aparecido da Silveira - 340.559.718-85 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00156-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00167-301 - SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA - 03.840.986/0003-68 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00167-302 - SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA - 03.840.986/0050-84 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00172-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00178-301 - CRED-SYSTEM Administradora de Cartões de Crédito Ltda - 04.670.195/0001-38 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00184-301 - BANCO ITAUBANK S.A - 60.394.079/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00188-301 - CNP Capitalização S/A (antiga Caixa Capitalização S.A.) - 01.599.296/0001-71 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00188-302 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00196-301 - AZZAS 2154 S.A - 16.590.234/0001-76 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00203-301 - SOBAM - CENTRO MEDICO HOSPITALAR S/A - 50.739.135/0001-41 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00215-301 - HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA - 63.554.067/0016-74 - Fundamentada não Atendida
25.12.0010.001.00215-302 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A. - 44.649.812/0001-38 - Fundamentada não Atendida
25.12.0010.001.00224-301 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00235-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00240-301 - Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. - 15.436.940/0001-03 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00247-304 - IRMAOS BOA LTDA - 50.948.371/0014-92 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00251-301 - Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda. - 00.280.273/0001-37 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00255-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00258-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00265-301 - RAZERA COLCHOES EIRELI - 02.979.122/0003-69 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00267-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00273-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00280-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00287-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00297-301 - Banco Mercantil do Brasil S/A - 17.184.037/0001-10 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00299-301 - BANCO DAYCOVALS/A - 62.232.889/0001-90 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00301-301 - Banco Agibank S.A. - 10.664.513/0001-50 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00305-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00306-301 - A FATIMA DA SILVA E-COMMERCE - 38.445.046/0001-97 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00310-301 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - 45.543.915/0001-81 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00314-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00329-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00334-301 - LOJAS CEM SA - 56.642.960/0001-00 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00334-302 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0021-79 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00336-301 - INOVAR MAGAZINE EIRELI - 17.292.698/0001-69 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00337-301 - AUTO POSTO ICARO II LTDA - 22.669.145/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00337-302 - Sem Parar Instituição de Pagamento Ltda - 04.088.208/0001-65 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00337-303 - Banco Bradesco S.A. - 60.746.948/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00344-301 - Abdu Rahman Bin Farid Pechliye - 50.202.083/0001-70 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00357-301 - Banco Santander (Brasil) S.A. - 90.400.888/0001-42 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00374-301 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00379-301 - IRMAOS BOA LTDA - 50.948.371/0022-00 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00379-302 - IRMAOS BOA LTDA - 50.948.371/0002-59 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00388-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00389-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00410-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00421-301 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00421-302 - Electrolux do Brasil S/A - 76.487.032/0026-83 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00422-301 - Magazine Luiza S.A. - 47.960.950/0001-21 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00422-302 - MAGAZINE GIRASSOL EIRELI - 27.548.456/0001-47 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00425-301 - Banco do Brasil S.A. - 00.000.000/0001-91 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00428-301 - Banco CSF S.A - 08.357.240/0001-50 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00429-301 - GRUPO CASAS BAHIA S.A. - 33.041.260/0652-90 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00429-302 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - 34.028.316/0001-03 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00435-301 - ALPHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - 90.982.679/0001-54 - Fundamentada não Atendida
25.12.0010.001.00441-301 - Companhia de Gás de São Paulo - 61.856.571/0001-17 - Fundamentada não Atendida
25.12.0010.001.00445-301 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORCA E LUZ - 04.172.213/0001-51 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00463-301 - Uber do Brasil Tecnologia Ltda - 17.895.646/0001-87 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00464-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00469-301 - Cia Itáu de Capitalização - 23.025.711/0001-16 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00472-301 - Sorocred Crédito Financiamento e Investimento S/A - 04.814.563/0001-74 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00473-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00486-301 - Banco BMG S/A - 61.186.680/0001-74 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00495-301 - Dotcom Group Comércio de Presentes S.A. - 05.753.951/0001-55 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00498-301 - Assurant Seguradora S.A. - 03.823.704/0001-52 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00498-302 - Mercado Livre.com Atividades de Internet Ltda. - 03.361.252/0001-34 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00502-301 - COMERCIAL DE MOVEIS JORDANESIA - SOCIEDADE LIMITADA - 21.660.838/0001-81 - Fundamentada não Atendida
25.12.0010.001.00508-301 - RITMO MOVEIS E DECORACOES LTDA - 48.822.271/0001-59 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00510-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00511-301 - PEFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Antiga Pernambucanas Financiadora) - 43.180.355/0001-12 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00517-301 - LOJA DO FILTRO BRASIL LTDA. - 29.947.970/0004-23 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00520-301 - SERRA AZUL WATER PARK S/A - 00.545.378/0001-70 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00538-301 - ESCOLA BILINGUE JUNDIAI CANADA LTDA - 17.836.649/0001-40 - Fundamentada Atendida
25.12.0010.001.00565-301 - Telefonica Brasil S/A - 02.558.157/0001-62 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00020-301 - Claro S.A. - 40.432.544/0001-47 - Fundamentada Atendida
26.01.0010.001.00043-301 - Midway S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento - 09.464.032/0001-12 - Fundamentada não Atendida

Total de Registros: 535





JUSTIÇA E CIDADANIA

Marcelo Canale
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Gleison Lopes Aredes
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

PORTRARIA SMJC N° 7, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0022267/2023,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 7ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 47, de 21 de julho de 2023, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 34.942, de 17 de março de 2025.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 25 de abril de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 64, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº PMJ.0016142/2025, em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO a divulgação do resultado da prova objetiva aplicada no último dia 18 de janeiro de 2026 do Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Rio Branco.

Resultado da prova objetiva dos candidatos habilitados:

Legenda	Descrição
N01	Língua Portuguesa
N02	Matemática
N03	Conhecimentos Específicos

Lista Pretos / Pardos

Inscrição	Nome	Nascimen-to	J u - rado	N01	N02	N03	T. Acer-tos	Nota
16783425	ALLAN FURQUIM ALMEIDA	11/03/2006	N	9	8	11	28	70
16560981	FRANCINE GOMES RODRIGUES PEREIRA	24/03/1996	N	7	4	14	25	62,5
17192781	JAIANE GABRIELA VIANNA	16/01/1995	N	7	4	10	21	52,5
16395344	JAQUELINE SILVA COIMBRA	01/08/1980	N	6	6	9	21	52,5
18105670	JASYELLY ALVES DOS SANTOS LIRA	27/01/2001	N	5	4	12	21	52,5
17741041	JHOCELIN FERNANDA DE SOUZA SANTOS	16/03/1993	N	6	3	11	20	50

GESTÃO DE PESSOAS

17926408	KATIA POR-FIRIO DE OLIVEIRA	22/06/1989	N	6	7	12	25	62,5
16272978	LAIS DE LIMA SA-LES GAR-CIA	17/06/1991	N	6	4	13	23	57,5
16574567	MANOEL PEREIRA DE LIMA	12/03/1984	N	8	5	14	27	67,5
18161006	MARCIO DE CARVALHO	16/10/1978	S	6	6	12	24	60
17820545	NICHOLLAS EMANOEL RIBEIRO DE LIMA	02/09/2008	N	9	6	17	32	80
18150683	ROGERIO DE SOUZA CORREA	15/04/1981	N	9	4	14	27	67,5
16758951	VINICIUS MARQUES	08/04/2001	N	8	6	17	31	77,5

Lista Geral

Inscrição	Nome	Nascimen-to	Ju-rado	N01	N02	N03	T. Acer-tos	Nota
17793149	ADMILSON PINTO	26/02/1977	N	8	5	8	21	52,5
17137110	AIUNA MOTA PI-NHEIRO	15/02/1996	N	8	1	16	25	62,5
17149150	ALES-SANDRA SALETE DO AMARAL	30/01/1974	N	9	2	11	22	55
17671930	ALEXANDRA APA-RECIDA LAZARI SIMAO	04/05/1992	N	10	6	9	25	62,5
16436768	ALINE CRISTINA LOPES	15/09/1989	N	7	1	13	21	52,5
16783425	ALLAN FURQUIM ALMEIDA	11/03/2006	N	9	8	11	28	70
17147794	AMANDA DA SILVA ALVES	26/04/1997	N	6	4	11	21	52,5
17274214	AMANDA FUMACHI PILOTO	28/06/1993	N	6	4	11	21	52,5
17345375	AMANDA VITORINO VIEIRA	14/04/2001	N	5	3	12	20	50
16791983	ANA CAROLINA DA SILVA	17/09/1993	N	8	2	17	27	67,5
17621640	ANA PAULA GUERREIRO	11/12/1981	N	7	2	12	21	52,5
16361954	ANAJULIA PEREIRA FERREIRA	15/02/2000	N	6	1	13	20	50
16398645	ANDERSON ANDREATTA DE PROENCA	22/05/1978	N	8	7	13	28	70
16813871	ARTHUR GOMES DE MORAES	18/11/2007	N	7	5	10	22	55
18154964	ASCELPIO CARVALHO BARBOSA	15/10/1973	N	5	8	11	24	60
17920779	BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA	27/11/1997	N	8	4	18	30	75
16287312	BIANCA BINOTTO DA SILVA	05/04/1990	N	9	8	11	28	70





GESTÃO DE PESSOAS

18159630	BIANCA SIQUEIRA DA COSTA NOVAIS	05/02/1997	N	7	5	12	24	60		16735447	ELISANGELA DE CARVALHO CASTRO	27/03/1973	N	6	3	16	25	62,5
16483936	BRUNA FERNANDA SORRIGOTTI PARENTE	18/07/1994	N	7	3	12	22	55		17874700	ENZO SHINJI MALATESTA	10/07/2006	N	8	10	8	26	65
17236568	BRUNO HENRIQUE CASTILHO PINHEIRO	05/01/2003	N	8	6	10	24	60		17183278	ESTELA BINATI DAINNEZE	04/02/2004	N	7	3	10	20	50
17683130	CAIO YUJI IWAMOTO	29/10/1991	N	7	10	6	23	57,5		16596064	ESTHER MARIA PRANDO	10/11/1999	N	9	7	10	26	65
17749395	CAMILA ALVES SILVA	14/10/1988	N	6	3	14	23	57,5		17815479	FABIANA ROSA DA SILVA	16/07/1981	N	8	4	10	22	55
18087825	CARIDAD GONZALEZ NODARSE	18/04/1988	N	7	10	13	30	75		18137431	FERNANDA DA COSTA CASTRO	30/12/2004	N	8	2	10	20	50
18106420	CARLA CRISTINA CARVALHO COSTA TINI	20/04/1978	N	8	5	9	22	55		16306287	FERNANDA DE LURDES NASCIMENTO	21/05/1974	N	5	4	13	22	55
17971608	CARMEN ROSANA PARILHA	05/05/1965	N	8	2	12	22	55		18157270	FERNANDA POSSEBON	15/08/1997	N	6	6	14	26	65
18126219	CAROLINA FACCIO	25/06/1985	N	6	1	16	23	57,5		16560981	FRANCINE GOMES RODRIGUES PEREIRA	24/03/1996	N	7	4	14	25	62,5
16713370	CESAR AUGUSTO VIEIRA DIAS RIZZIERI	08/05/1992	N	5	3	12	20	50		18140645	GABRIEL ARILHA SILVA	10/11/1993	N	8	5	12	25	62,5
17001765	CIBELE ANTUNES MOREIRA MOURA	02/04/1988	N	8	6	13	27	67,5		18156142	GABRIEL BAREM COPPINI OLIVEIRA	18/09/1996	N	9	3	10	22	55
17093295	DANIELE MACEDO VICENTE MORAIS	04/06/1986	N	4	4	12	20	50		17147174	GABRIEL BERNARDO DOS SANTOS	29/05/2007	N	6	5	16	27	67,5
18152821	DANILO CHRISTIANO MADEIRA ZURDO	12/02/1980	N	8	7	14	29	72,5		18149693	GABRIEL FRUTUOSO DE BRITO	30/10/2000	N	8	6	12	26	65
18140351	DEBORA ALINE BARBADO OLIVEIRA OLIVEIRA	23/05/1997	N	6	3	13	22	55		18147640	GIOVANNA LOURENCO AZZONI	08/05/2002	N	8	4	12	24	60
17392730	DEBORA CRISTINE DE SOUZA RODRIGUES	30/07/2005	N	9	2	11	22	55		16456700	GIULIANNA DE OLIVEIRA MAZZALI	02/01/2003	N	8	8	9	25	62,5
17804680	DEBORA DE OLIVEIRA BIANCHI	07/08/1989	N	7	5	15	27	67,5		18052606	GUILHERME BATISTA DOS SANTOS	21/04/1997	N	6	3	11	20	50
17978262	DEBORAH MODA ALVES	14/07/1999	N	7	7	13	27	67,5		16278607	GUILHERME BERTINI SALGADO SARTORI	01/02/1992	N	9	10	18	37	92,5
18128580	DENILSON LUCAS RODRIGUES	25/01/1985	N	4	6	11	21	52,5		17563941	GUILHERME HENRIQUE MAIA GUALDA	30/03/1998	N	8	4	12	24	60
16553055	DIANA DA SILVA SANTOS	16/03/1989	N	9	5	9	23	57,5		16297695	GUILHERME MARAYAN	06/04/2002	N	7	5	12	24	60
17159660	DIEGO OLIVEIRA MELLO	02/10/2003	N	8	4	11	23	57,5		16692810	GUSTAVO CURCIO CID	24/02/1994	N	7	5	8	20	50
17173302	DOUGLAS DE SOUZA ROSA	30/04/1987	N	6	6	9	21	52,5		18148530	HELENA CRISTINA TEIXEIRA PINTO RANGEL	02/06/1988	N	9	5	7	21	52,5
16513312	DYANE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	01/04/1989	N	5	7	16	28	70		17666139	HELMANE TAMIRES CRUZ	10/04/1990	N	8	5	11	24	60
17665450	EDUARDO FERNANDES FERREIRA LIMA	28/07/2007	N	7	5	9	21	52,5		16719514	IARA BANOV	31/01/2007	N	10	6	7	23	57,5
17398363	ELAINE SILVA GONCALVES	14/12/1990	N	6	6	12	24	60		18128793	ISIS TOLEDO DE FARIA	04/10/2008	N	8	7	13	28	70



GESTÃO DE PESSOAS

18158366	ITALO FELIPE ALVES ROMEIRO	23/09/1998	N	7	5	11	23	57,5	18053076	LUANA DA SILVA ALMEIDA	06/08/1998	N	7	9	15	31	77,5
17090121	IZAURA CRISTINA PEINADO	10/07/1978	N	6	5	9	20	50	16713974	LUCAS DE SALVI LEITE	30/05/2003	N	8	8	14	30	75
17192781	JAIANE GABRIELA VIANNA	16/01/1995	N	7	4	10	21	52,5	17748526	LUCIO FARIAS VIEIRA	18/02/2003	N	7	5	13	25	62,5
16395344	JAQUELINE SILVA COIMBRA	01/08/1980	N	6	6	9	21	52,5	17555655	LYANDRA QUEIRANTES VICENTE	17/10/1996	N	8	5	11	24	60
18105670	JASYELLY ALVES DOS SANTOS LIRA	27/01/2001	N	5	4	12	21	52,5	17739608	MAIARA COQUEIRO BONIN	10/06/1991	N	8	6	12	26	65
16363671	JESSICA CAROLINE MORENO CODOGNO	29/08/1991	N	6	4	12	22	55	16574567	MANOEL PEREIRA DE LIMA	12/03/1984	N	8	5	14	27	67,5
17741041	JHOCELIN FERNANDA DE SOUZA SANTOS	16/03/1993	N	6	3	11	20	50	16329422	MARCIA CRISTINA BARBOSA BARCELLOS	02/12/1970	N	10	5	14	29	72,5
16839447	JOAO HENRIQUE ZACHELLO LOPES	27/04/2001	N	8	6	8	22	55	16362950	MARCIO CESARIO DA SILVA	01/10/1988	N	7	4	16	27	67,5
16296184	JOAO VITOR TREVIZAN	14/10/1989	N	8	8	10	26	65	18161006	MARCIO DE CARVALHO	16/10/1978	S	6	6	12	24	60
18154050	JOSEPH SILVERIO TORRES	19/06/2001	N	8	3	10	21	52,5	16622944	MARCOS CEZAR DOS SANTOS	31/07/1987	N	9	3	15	27	67,5
17465419	JULIA ARRUDA	08/09/1995	N	10	6	18	34	85	17265738	MARIA ALICE FREIRE PRIETO	13/05/2005	N	6	3	12	21	52,5
17914388	JULIA BEATRIZ SETARO TENORIO	19/03/2008	N	8	8	13	29	72,5	18034837	MARIA JULIA FERREIRA DIAS	10/04/2002	N	5	4	13	22	55
16493559	JULIA DANTAS PALITTI	30/06/2004	N	8	4	12	24	60	18147488	MARIA MONICA MACHADO	05/05/1968	N	7	4	13	24	60
18153127	JULIA TURQUETO SOARES	20/02/1991	N	7	4	10	21	52,5	17245451	MARIAH TAYLA GOMES ROLIM	14/11/2006	N	8	4	13	25	62,5
16561139	JULIANA MARIA GABRIEL DO AMARAL	05/11/1987	N	8	4	9	21	52,5	16559398	MARISA APARECIDA DA ROCHA TEMPONI	09/02/1991	N	6	7	8	21	52,5
18139027	JULIANA TIDO BALISA	11/03/1979	N	7	4	10	21	52,5	16327144	MATHEUS FEITOZA MIRANDA	01/04/2008	N	8	5	12	25	62,5
18025846	JULIANE BRUINI PANSONATO	06/06/1982	N	9	2	11	22	55	18028233	MAURICIO BATISTA DOS SANTOS	14/10/1994	N	7	5	11	23	57,5
16574125	KATIA FERNANDA MAGIOTI	01/02/1979	N	8	8	14	30	75	18112820	MAURICIO DA ROCHA	17/10/1978	N	9	2	15	26	65
17926408	KATIA PORFIRIO DE OLIVEIRA	22/06/1989	N	6	7	12	25	62,5	16771001	MICHELLY DE OLIVEIRA CAMIZAO	14/10/2002	N	6	5	13	24	60
18144365	KAUANY CAMPOS DE ALMEIDA DA SILVA	21/10/2006	N	7	6	13	26	65	17642701	NATHALIA DE CARVALHO BRASIL	24/12/1997	N	7	5	12	24	60
18160115	KEVIN HENRIQUE OLIVEIRA	20/10/2007	N	10	7	9	26	65	16349830	NATHALIA MINGOTI	14/02/1999	N	7	4	10	21	52,5
16272978	LAIS DE LIMA SALES GARCIA	17/06/1991	N	6	4	13	23	57,5	17040450	NAYARA MONTEIRO BECCARE SILVA	27/06/1998	N	5	6	13	24	60
17628440	LEONARDO KOLTUN DONATI	07/07/2001	N	6	6	11	23	57,5	17820545	NICHOLLAS EMANUEL RIBEIRO DE LIMA	02/09/2008	N	9	6	17	32	80
16751698	LILIANE KATIA DE MOURA SOTA LEITE	04/04/1980	N	7	6	11	24	60	18146139	NILTON CALDAS LOPEZ	18/05/1965	N	8	4	8	20	50
17277329	LIVIA PAVAN DE OLIVEIRA	04/08/2007	N	8	6	13	27	67,5	16494407	PAMELA SISTI LOURENCO	15/08/2004	N	8	3	12	23	57,5
									16804791	PATRICIA MENDES DE OLIVEIRA	24/09/1991	N	9	2	20	31	77,5





GESTÃO DE PESSOAS

16334809	RAPHAEL FARIAS HORTA	29/01/1996	N	7	7	8	22	55
16556356	RAQUEL BRASSA-ROTO	25/05/1990	N	7	6	10	23	57,5
17255031	RAYLA RINALDI DA SILVA	15/01/2007	N	8	4	11	23	57,5
17649676	REGIANE LOPES TORRES	10/01/1991	N	6	3	13	22	55
16531264	REGINALDO SOUZA FERREIRA	13/08/1982	N	8	5	16	29	72,5
17866480	REINALDO DE CARVALHO	24/08/1974	N	6	4	11	21	52,5
18149286	ROBERTA CINTRA FERRAZ	06/05/1996	N	8	5	9	22	55
16490355	RODRIGO ANTONIO BERNI	07/07/1993	N	9	6	17	32	80
18150683	ROGERIO DE SOUZA CORREA	15/04/1981	N	9	4	14	27	67,5
17892260	RONALDO FONTES JUNIOR	11/11/1977	N	7	5	12	24	60
18036627	RONALDO FRANZONI	27/08/1975	N	7	6	10	23	57,5
16851366	RONALDO MOREIRA DA SILVA	14/10/1982	N	6	8	10	24	60
18145582	SAMUEL AMORIM ESPINDOLA	26/12/2004	N	6	5	10	21	52,5
18150306	SARA PEDROSO SANTOS	08/02/2006	N	7	6	9	22	55
18150578	SIMONE APARECIDA CAIRES	10/03/1982	N	6	4	11	21	52,5
17771471	TALLITTA FABIANNA DE SOUZA COLI	11/02/1986	N	8	7	12	27	67,5
16563018	TATIANA GOLUBEFF CALARI	05/07/1974	N	6	6	12	24	60
17430461	THACIANA PEREIRA COSTA	26/02/1988	N	8	5	11	24	60
17358752	THAIS CRISTINA DE LAZARI CRUZ	26/05/2000	N	6	6	9	21	52,5
16468422	THAIS DE JESUS SILVA	14/04/1997	N	6	4	12	22	55
17442893	THAISSA DE MATOS LIMA	05/07/2003	N	6	7	10	23	57,5
17630118	VANDERLENE DE FATIMA VIDOTTI	05/10/1966	N	5	4	11	20	50
16732421	VANESSA CRISTINA DA SILVA	27/03/1990	N	8	3	13	24	60
16802500	VASTI BRAGA	12/05/1982	N	5	4	11	20	50
17721024	VERA LUCIA SOUSA COSTA	10/10/1977	N	7	10	12	29	72,5
16758951	VINICIUS MARQUES	08/04/2001	N	8	6	17	31	77,5
17270588	VITOR MOREAIS DE ANDRADE	09/06/2005	N	8	6	11	25	62,5

18164099	VITORIA GIUDILY DE SOUSA NARDO	16/05/2006	N	6	4	11	21	52,5
----------	--------------------------------	------------	---	---	---	----	----	------

Os candidatos que não constam nas listas acima, foram eliminados do concurso por motivo de ausência ou não atingiram a nota mínima para habilitação. O resultado por ser consultado na área do candidato.

INFORMAÇÕES RELATIVAS À EVENTUAL INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O(a) candidato(a) que pretende recorrer contra o resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o capítulo XI do Edital de Abertura de Inscrições, no site da Fundação Vunesp, na "Área do Candidato – RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 12/02/2026 até às 23h59min de 13/02/2026.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N° 70, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

A Prefeitura do Município de Jundiaí, nos termos do Processo nº PMJ.0016142/2025, em conjunto com a Fundação Vunesp TORNA PÚBLICO a divulgação da relação dos recursos contra o gabarito da prova objetiva aplicada no último dia 18 de janeiro de 2026 do Concurso Público para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - UBS Vila Rio Branco.

1 – Relação dos recursos:

Recurso	Nome do Candidato	Inscrição	Questão	Resultado
647333	DYANE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	16513312	2	INDEFERIDO
647499	CARIDAD GONZALEZ NODARSE	18087825	3	INDEFERIDO
647353	FRANCINE GOMES RODRIGUES PEREIRA	16560981	4	INDEFERIDO
647874	MARCIO CESARIO DA SILVA	16362950	4	INDEFERIDO
647503	CARIDAD GONZALEZ NODARSE	18087825	6	INDEFERIDO
647489	CARIDAD GONZALEZ NODARSE	18087825	10	INDEFERIDO
647440	REINALDO DOS SANTOS DA SILVA	16449436	26	INDEFERIDO
647637	LILIANE KATIA DE MOURA SOTA LEITE	16751698	33	ANULADA
647873	MARCIO CESARIO DA SILVA	16362950	33	ANULADA
647496	CARIDAD GONZALEZ NODARSE	18087825	34	INDEFERIDO
647493	CARIDAD GONZALEZ NODARSE	18087825	38	INDEFERIDO
647355	FRANCINE GOMES RODRIGUES PEREIRA	16560981	39	INDEFERIDO
647508	CARIDAD GONZALEZ NODARSE	18087825	40	INDEFERIDO
647357	DYANE GOMES OLIVEIRA DA SILVA	16513312	40	INDEFERIDO
647916	MAIARA COQUEIRO BONIN	17739608	40	INDEFERIDO



GESTÃO DE PESSOAS

2 – Gabarito definitivo após análise de recursos:

1 E	2 C	3 A	4 D	5 B	6 A	7 E	8 C	9 D	10 B
11 B	12 A	13 E	14 E	15 D	16 E	17 C	18 B	19 D	20 A
21 D	22 C	23 A	24 E	25 B	26 B	27 C	28 A	29 D	30 D
31 A	32 E	33 N	34 E	35 D	36 C	37 C	38 E	39 A	40 B

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 184, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018

FAZ SABER que fica reservada uma vaga no cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, referente ao Processo nº 22752/2020, Edital nº 048/2020, para o candidato TONY LUIZ RAMOS, conforme o processo administrativo nº PMJ.0042809/2025 e judicial nº 1019181-42.2025.8.26.0309.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 171, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, o servidor WESLEY SALES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 08 de fevereiro de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 65, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 01.825-1/2022.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e B, ou encaminhá-lo através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS.

CLASS. GERAL	NOME
21º Lugar	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 66, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 01.826-9/2022.

Tendo em vista a desistência do candidato LEONARDO KOBAYASHI YAMAGAMI, classificado em 16º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Médio completo (Diploma e Histórico) ou encaminhá-la através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ORIENTADOR SOCIAL.

CLASS. GERAL	NOME
17º Lugar	CAROLINE CRISTINA VERZENHASSI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 67, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.544-7/2021.

Tendo em vista a desistência da candidata ILCA MARIA DIAS SOUZA, classificada em 23º Lugar da Lista Final- Negros.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Serviço Social, Registro no Conselho de Classe (CRESS) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminhá-la através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE SOCIAL.

CLASS. NEGROS	NOME
24º Lugar	JESSICA PATRICIA DA SILVA BATISTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.





GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL N° 68, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo PMJ.0020215/2022.

Tendo em vista a desistência dos candidatos YURI SOUSA ORIGA e LETICIA DE MEDEIROS VAZ, classificados em 56º e 57º Lugares na Lista Final- Geral, o não comparecimento dos candidatos GOLTIELER GONCALVES SANTOS e MONIKE FOLLY FROSSARD SCHUENCK, classificados em 52º e 53º Lugares na Classificação Final- Geral e o não comparecimento da candidata SIMONE REGINA SILVA, classificada em 8º Lugar na Classificação Final- Negros.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE.

CLASS. NEGROS	NOME
9º Lugar	RODRIGO NINIVE CAETANO DA SILVA
CLASS. GERAL	NOME
58º Lugar	FABIA DE TOLEDO BRESCANCINI AGNOLON
59º Lugar	LUAN BETIOL FERREIRA
60º Lugar	BENTO PEREIRA ROCHA
63º Lugar	NAYARA FERREIRA CARVALHO
64º Lugar	JULIANA CRISTINA JUSTINO

Faz saber finalmente, que os candidatos SIMONE REGINA SILVA e RODRIGO NINIVE CAETANO DA SILVA, classificados em 61º e 62º Lugares na Lista Final-Geral foram atendidos em 8º e 9º na Lista Final-Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 69, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo PMJ.0015033/2022.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de EDUCADOR INFANTIL.

CLASS. GERAL	NOME
230º Lugar	FERNANDA LOPES DE CAMARGO
231º Lugar	EDSON PEREIRA PALLONE
232º Lugar	ALEXSANDRO SEIDY NAKAMURA
233º Lugar	HAGATTA HOLLINGER BIONDI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será

publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL N° 71, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº PMJ.0016890/2023.

Tendo em vista a desclassificação do candidato JOAO MARCELO SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA, classificado em 56º Lugar na Lista Final-Geral.

FAZ SABER que fica convocado o candidato abaixo relacionado a apresentar a documentação exigida, conforme disposto no Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2025, publicada em 05 de dezembro de 2025, na Edição 5735 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de GUARDA MUNICIPAL.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
58º Lugar	LUCAS MARTINS DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 49, de 02 de fevereiro de 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição 5764, de 04 de fevereiro de 2026, na página 21:

Onde se lê:

CLASS. GERAL	NOME
66º Lugar	ADEMIR FERREIRA DE ARAUJO

Leia-se:

CLASS. GERAL	NOME
66º Lugar	ALDEMIR FERREIRA DE ARAUJO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 38, de 27 de janeiro de 2026, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição 5762, de 28 de janeiro de 2026, na página 06:

Onde se lê:

...face ao que consta do Processo PMJ.0020957/2022.

Leia-se:

...face ao que consta do Processo PMJ.0007480/2024.

PORTARIA N° 193, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Resolve tornar insubstancial a Portaria de Prorrogação Nº 114, de 27 de janeiro de 2026 e a Portaria Nº 12 de 06 de janeiro de 2026, que nomeou NEUSA MARIA STARKE DA CUNHA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, junto a EDUCAÇÃO, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora nº 310/2025.





CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM.

Processo SEI N°1119/2026

Prefeito: Gustavo Martinelli – CPF nº 356.***.***-93

Presidente: Marlucia Dourado de Santana – 051.047.***-37

OBJETO: Execução de atendimento de crianças na modalidade de Educação Infantil por meio do fornecimento de vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, de acordo com a necessidade de vagas apuradas pela Secretaria Municipal de Educação com fornecimento de alimentação e material pedagógico, de acordo com o currículo jundiaiense.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: Valor estimativo total de R\$ 3.396.012,00 (três milhões, trezentos e noventa e seis mil e doze reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.12.365.195.2787.3.3.50.39.00.0000

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

FINANÇAS

EDITAL 12/2026

Fica o Sr. CLEBER RODRIGO DOS SANTOS notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a retificação do IPTU em decorrência do Processo SAEPROM/2025/4293. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de fevereiro de 2026

ELZA MARIA ROCHA CAETANO

Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 797/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: ELO TECH TEC & INFORM LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 550,00 OBJETO: Aquisição de Itens de Informática DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 43/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 798/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN. CONTRATADA: D M R BICAS ME VALOR TOTAL R\$ 4390,00 OBJETO: Aquisição de Itens de Informática DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 43/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EM PENHO Nº 799/2025 CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN). CONTRATADA: 50.775.638 LEONARDO HENRIQUE CARVALHO DA PAIXAO VALOR TOTAL R\$ 564,00 OBJETO: Aquisição de Itens de Informática DESTINADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN, CONVENIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN COMPRA DIRETA Nº 43/2025.

PORTARIA N° 052 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, -----

Resolve revisar os proventos de aposentadoria da servidora ANTONIA HELENA NANO SERAFIM em virtude do recálculo dos vencimentos devido à acumulação de aposentadoria e pensão nos termos da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

IPREJUN

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA N° 053 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, -----

Resolve revisar os proventos de pensão por morte do pensionista LOURIVALDO RODRIGUES DOS PASSOS em virtude do recálculo dos vencimentos devido à acumulação de aposentadoria e pensão nos termos da Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA N° 054 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora aposentada DOROTHY DA SILVA ORSATTI ocorrido em 19/01/2026, ao viúvo ADALBERTO MADEIRA ORSATTI à partir de 20/01/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora Presidente do IPREJUN

DAE

Modo de Disputa Aberto nº 002/2025

Rescisão 001/2026

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber da rescisão amigável do Contrato nº 078/2025, firmado entre a DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO e a empresa SAVAZONI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para a prestação de serviços de instalação de caixas de proteção de hidrômetro, remanejamento de ramais, trocas de hidrômetros e demais serviços visando a padronização de ligações de água no município de Jundiaí/SP, face ao que consta no processo administrativo nº 1024/2025, conforme fls. 260 a 269 dos autos.

09/02/2026

ELOI DE CASTRO NETO

Diretor Administrativo

EDITAL N° 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

João José Viveiros, Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 3.527-7/2024,

Tendo em vista a eliminação do candidato William de Jesus Yokobatake, classificado em 1º lugar na listagem especial (negros), de acordo com o estabelecido nos itens 8.11 e 8.12 do Edital nº 043/2024 e nos ítems 8.23 e 8.24 do Edital nº 044/2024;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção e Desenvolvimento, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ANALISTA DE ORÇAMENTO E CUSTOS sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM ESPECIAL (NEGROS)

CLASSIF.	NOME
2º	TIAGO DOS SANTOS FELIX

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.





DAE

- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação cadastral (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Ciências Econômicas ou Administração.
- Competente registro profissional na formação exigida.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Comprovante de residência atual (conta de água, energia ou telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de concessão de aposentadoria.
- Caderneta de vacinação atualizada.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários de até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de Órgão Público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, bem como informando não ter perdido o cargo/função nem ter sido demitido de cargo/função pública ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública federal, estadual ou municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado, nos últimos cinco anos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

JOÃO JOSÉ VIVEIROS
Diretor Presidente Interino

Modo de Disputa Aberto Nº 009/2025
Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Aberto nº 09/2025, referente a outorga de permissão de uso das dependências destinadas às áreas de alimentação, para exploração comercial, no Parque da Cidade e sua área de extensão Mundo das Crianças, localizadas na Rodovia João Cereser, km 66 – bairro Pinheirinho, no município de Jundiaí/SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretora Superintendente de Engenharia, em 06/02/2026: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa R.G.J. LANCHES LTDA, no valor total de R\$ 375.600,00, segundo o critério de Maior Oferta de Preço.

10/02/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DOS ACIONISTAS DA DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Ficam convocados as Senhoras e os Senhores Acionistas da DAE S/A – Água e Esgoto, com sede na cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, situada à Avenida Alexandre Ludke, 1.500, a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 19 de fevereiro de 2026, às 15 horas e 30 minutos, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1) Eleição de Membro do Conselho de Administração
Os documentos se encontram disponíveis para análise por parte dos acionistas da companhia, por meio do software ATLAS ou presencialmente.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2026.
MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Presidente do Conselho de Administração

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000015/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 17/2026
Empenho nº: 42/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP
Contratada: Ysane Soluções Empresariais Ltda ME
CNPJ: 34.470.011/0001-57
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "Terceiro Setor – Formulação de Orçamento", com 4 horas de duração

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000019/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 14/2026
Empenho nº: 39/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: Rosana Maria Gasparoti
CNPJ: 63.263.653/0001-83
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "Pertencimento, Identidade e Autoaceitação", com duas horas de duração.
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000020/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 15/2026
Empenho nº: 40/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: Rosana Maria Gasparoti
CNPJ: 63.263.653/0001-83
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "Críticas e Cobranças no Ambiente Profissional", com duas horas de duração.
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000021/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 18/2026
Empenho nº: 44/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: Rosana Maria Gasparoti
CNPJ: 63.263.653/0001-83
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso "Confiança, Expectativas e Frustrações", com duas horas de duração.
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000025/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
Nº da licitação: 16/2026
Empenho nº: 41/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: Adriano Rogerio Biffi 15456540851
CNPJ: 41.077.596/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para ministrar o curso: "Comunicação Não Violenta: O Poder da Comunicação Assertiva e Humanizada", com 6 horas de duração
Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI nº: EGP.0000028/2026
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação
Nº da licitação: 05/2026
Empenho nº: 43/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP
Contratada: Câmara de Dirigentes Lojistas de Jundiaí
CNPJ: 44.650.844/0001-53
Objeto: Aquisição de Certificado Digital E-CNPJ, tipo A1, para a Escola de Gestão Pública de Jundiaí
Valor: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

SILAS ALVES FEITOSA
Diretor-Presidente





ESPORTE E LAZER



TERMO DE APOIO N° 03/2026, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ- (FILIAL)**, com o objetivo com o objetivo de apoiar os atletas que representam o município através de serviços médicos (consultas).

Processo nº 33.881/2025
Dispensa de Convocação Pública SMEL nº 03/2026

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sra. Rita de Cássia Orsi por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ – (MATRIZ)**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.653.545/0001-22, com sede na Rua do Retiro, 424 -Jundiaí-SP, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Dr. Eduardo Gomes Machado , portador da CI/RG nº 272381767 e do CPF/MF nº 261.361.618-00, doravante designada simplesmente **APOIADORA**, celebram o presente **TERMO DE APOIO**, decorrente da dispensa de convocação pública SMEL nº 3 /2025 na Edição nº 5759 da Imprensa Oficial do Município de 23 de janeiro de 2026, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOIO** tem por objeto apoio aos atletas que representam o município através de serviços médicos (consultas) com a empresa **CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ – (MATRIZ)** no valor de R\$ 29.980,00.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no *caput* do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada





ESPORTE E LAZER



pelo **MUNICÍPIO** ou pela **APOIADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pela Secretaria Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- a) receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela **APOIADORA**;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da **APOIADORA** a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- e) elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- f) quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

II – Da APOIADORA:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;





ESPORTE E LAZER



- b)** assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- c)** responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **APOIADORA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d)** no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
- d.1)** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
- d.2)** manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
- d.3)** obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
- d.4)** observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;
- d.5)** não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- e)** prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a **APOIADORA** poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio oferecido ao **MUNICÍPIO**, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS





ESPORTE E LAZER



Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **APOIADORA** e a transferência de quaisquer recursos financeiros da **APOIADORA** ao **MUNICÍPIO**.

Qualquer transferência de recurso financeiro à **APOIADORA** deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **APOIADORA** deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Secretaria da SMEL.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la





ESPORTE E LAZER



rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **APOIADORA** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **APOIADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e protocolados no endereço Av. da Liberdade, S/N - Jardim Botânico, Jundiaí - SP, 13214-900, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Av. da Liberdade, S/N - Jd. Botânico,
Jundiaí/SP, 13214-900 | jundiai.sp.gov.br
(11) 4589-8433 | @cidadedejundiai

5



ESPORTE E LAZER



Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 5 de fevereiro de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
RITA DE CASSIA ORSI
Data: 05/02/2026 17:43:08-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

RITA DE CÁSSIA ORSI

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

gov.br

Documento assinado digitalmente
EDUARDO GOMES MACHADO
Data: 09/02/2026 17:56:34-0300
Verifique em <https://validar.itidigital.gov.br>

Dr. Eduardo Gomes Machado

Sócio Administrador - CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ – (MATRIZ)

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Av. da Liberdade, S/N - Jd. Botânico,
Jundiaí/SP, 13214-900 | jundiai.sp.gov.br
(11) 4589-8433 | @cidadedejundiai

| 6



ESPORTE E LAZER



TERMO DE APOIO N° 04/2026, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a empresa **CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ- (FILIAL)**, com o objetivo com o objetivo de apoiar os atletas que representam o município através de serviços médicos (consultas).

Processo nº 33.886/2025

Dispensa de Convocação Pública SMEL nº 04/2026

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Sra. Rita de Cássia Orsi por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ – (FILIAL)**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.653.545/0002-23, com sede na Rua do Retiro, 424 -Jundiaí-SP, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Dr. Renato de Moraes, portador da CI/RG nº 13.433.397-7 e do CPF/MF nº 144.108.548-36, doravante designada simplesmente **APOIADORA**, celebram o presente **TERMO DE APOIO**, decorrente da dispensa de convocação pública SMEL nº4 /2026 na Edição nº 5759 da Imprensa Oficial do Município de 23 de janeiro de 2026, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE APOIO** tem por objeto apoio aos atletas que representam o município através de serviços médicos (consultas) com a empresa **CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ – (FILIAL)** no valor de R\$ 14.990,00.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no *caput* do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **APOIADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pela Secretaria Municipal.



Av. da Liberdade, S/N - Jd. Botânico,
Jundiaí/SP, 13214-900 | jundiai.sp.gov.br
(11) 4589-8433 | @cidadedejundiai

| 1



ESPORTE E LAZER



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- a) receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela APOIADORA;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- e) elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- f) quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.

II – Da APOIADORA:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;





ESPORTE E LAZER



- c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **APOIADORA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
- d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
- d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
- d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
- d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;
- d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a **APOIADORA** poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao apoio oferecido ao **MUNICÍPIO**, e sem garantia de exclusividade, nos termos do §4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS



ESPORTE E LAZER



Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **APOIADORA** e a transferência de quaisquer recursos financeiros da **APOIADORA** ao **MUNICÍPIO**.

Qualquer transferência de recurso financeiro à **APOIADORA** deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **APOIADORA** deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade.

Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;



Av. da Liberdade, S/N - Jd. Botânico,
Jundiaí/SP, 13214-900 | jundiai.sp.gov.br
(11) 4589-8433 | @cidadedejundiai

4



ESPORTE E LAZER



b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o **MUNICÍPIO** e a **APOIADORA** responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a **APOIADORA** apresentar ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo **MUNICÍPIO** durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e protocolados no endereço Av. da Liberdade, S/N - Jardim Botânico, Jundiaí - SP, 13214-900, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.





ESPORTE E LAZER



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 5 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br RITA DE CÁSSIA ORSI
Data: 05/02/2026 17:50:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

RITA DE CÁSSIA ORSI

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Dr. RENATO DE MORAES

Sócio Administrador - CLÍNICA ORTOPÉDICA JUNDIAÍ – (FILIAL)

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO DE MORAES
Data: 06/02/2026 10:17:25-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

1. _____

2. _____



Av. da Liberdade, S/N - Jd. Botânico,
Jundiaí/SP, 13214-900 | jundiai.sp.gov.br
(11) 4589-8433 | @cidadedejundiai

| 6

**ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 3.690/2026

Dispensa de Convocação Pública UGEL nº 5/2026

I - Objeto: Apoio as EQUIPES DE VOLEIBOL MASCULINO, na modalidade recursos materiais e pessoais.

II - Empresa: COLEGIO ARCANJO SAO MIGUEL LTDA

III - Fundamento Legal: §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV – Prazo do Termo de Apoio: 10 meses

V – Valor: R\$10.000,00

VI - Justificativa:

A formalização do Termo com a empresa Colégio Arcanjo São Miguel Ltda se justifica em razão da necessidade de apoio as equipes do Time Jundiaí no Município.

A escolha da empresa se deu em razão de reunião realizada com o diretor de colégio e o Departamento de Esportes de Formação e Rendimento e o entendimento das necessidades, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

VII - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SMEL, no seguinte endereço, Av. da Liberdade, s/n, 5º andar, ala norte, Paço Municipal, Jardim Botânico, Jundiaí, SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

RITA DE CÁSSIA ORSI
Secretária Municipal de Esporte e Lazer de Jundiaí

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL DVISAT N.º 53, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.
CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE INFRAÇÃO

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Infração nº I-11.2025.003

Autuado: CONDOMINIO ELEVE JUNDIAI
CNPJ: 29.727.937/0001-45
Atividade: - Condomínios prediais
CNAE: 81.12-5-00
Processo nº PMJ.0038460/2025

Tipificação: Lei Estadual nº 10.083/98, artigos 29, 30, 122 – inciso XX.

Essa notificação considera-se efetivada após 5 dias da data da publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

ANDRE MESTRINER
Coordenador
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL VISA N° 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Autuado: NARGUILARIA SP BAR E TABACARIA LTDA.

CNPJ: 24.053.153/0001-65

Endereço: Rua do Retiro nº 836, Vila Virgínia – Jundiaí/SP.

CEP: 13209-000

Processo SEI - PMJ.0041190/2025

Auto de Infração nº 217/2025, lavrado em 04/12/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 12/2026 de MULTA de 350 (trezentos e cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo – UFESP, lavrado em 14/01/2026.

Base legal: Artigo 86, 110, 112 inciso III e 122 inciso VII, XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c artigo 4º da Portaria CVS 1/2024 e o artigo 2º 81º e 83º da Lei nº 13.541 de 07 de maio de 2009.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2026.

JEANINE MARIA SALVE

Coordenadora – Vigilância Sanitária

SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que as tentativas de entrega do boleto de multa, nº 480.470, emitido em 05/02/2026 com vencimento para 05/03/2026, não tiveram êxito, devido ao local encontrar-se fechado.

A multa aplicada é decorrente do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 217/2025, lavrado em 29 de dezembro de 2025, referente ao Auto de Infração nº 220/2025.

Fica notificado a interessada TAKAI SUSHI MAX RESTAURANTES LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 45.861.915/0001-20 localizado na Avenida Frederico Ozanan, 6.000, loja 2.476 – Vila Rio Branco, em Jundiaí/SP, para comparecer à Vigilância Sanitária, situada à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 964 – Centro, Jundiaí/SP, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de efetivação desta notificação que iniciará 05 (cinco) dias após a data de publicação deste edital, para retirada do boleto em epígrafe.

Transcorrido o prazo, em caso de não comparecimento do interessado, o processo será encaminhado à Dívida Ativa do Município.

Processo PMJ SEI nº 0041497/2025

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2026.

JEANINE MARIA SALVE

Coordenadora – Vigilância Sanitária

SMPS/PMJ

EDITAL VISA N° 63, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: LIMA GOMES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 23.501.339/0001-77

Endereço: Avenida Nove de Julho, nº 3575, sala 1610 – Bairro: Anhangabaú – Jundiaí/SP.

CEP: 13.208-056

Processo SEI nº PMJ.0040180/2025.

Auto de Infração nº 200/2025, lavrado em 26/11/2025.

Auto de Imposição de Penalidade nº 018/2026 de Multa de 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP, lavrado em 13/01/2026.

Base legal: Artigos 112 inciso III e 122 incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo).

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2026.

JEANINE MARIA SALVE

Coordenadora – Vigilância Sanitária

SMPS/PMJ





ESEF

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 01/2026

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Faz saber aos candidatos inscritos bem como a quem possa interessar que, decorrido o prazo legal, sem qualquer interposição de recurso, HOMOLOGA o resultado final do processo seletivo para a função de Professor Especializado para as disciplinas de Cultura e Pedagogia da Ginástica: Ginástica Geral e Metodologia do Ensino e do Treinamento da Ginástica.

E para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente edital complementar, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado nos locais de costume.

Jundiaí, 06 de fevereiro de 2026

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

EDITAL N° 003/2026
De 09 de fevereiro de 2026

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral do Curso de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO, licença gestante da professora responsável pelos componentes curriculares Cultura e pedagogia da ginástica: ginástica geral e Metodologia do ensino e do treinamento da ginástica, no início do primeiro semestre de 2026;

CONSIDERANDO que os componentes curriculares de responsabilidade da professora gestante foram disponibilizados aos demais professores do quadro docente da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e por conta da indisponibilidade de tempo e falta de aderência os mesmos não puderam assumir as disciplinas.

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 9.580, de 05 de maio de 2021 e diante do resultado da pré-seleção, processo SEI ESEF.0000003/2026.

RESOLVE contratar a Professora Renata Frazão Matsuo R.G. 30.311.781-3 por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 09.02.2026, na função de professor especializado.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE
-Diretor-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.

Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi
-Secretária-

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PORTARIA FMJ - 029/2026, de 05/02/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí) e suas alterações e o Regulamento de Avaliação do Estágio Probatório desta Faculdade;
b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória comunicada pela Divisão de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal a professora abaixo nominada, a partir da data indicada:

✓ PROCESSO	NOME	DATA
271/2023	LAÍS RODRIGUES BERTOCHE	01 de fevereiro de 2026

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (05/02/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (05/02/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 030/2026, de 06/02/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Fomentos;
2) o que consta do processo FMJ- 010/2026;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal do Dr. DEMETRIUS PAIVA ARÇARI, Professor ADJUNTO do Departamento de SAÚDE COLETIVA, no período de 01 de fevereiro até 31 de julho de 2026 passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta de participação na APP-FMJ (Assessoria de Projetos de Pesquisa da Faculdade de Medicina de Jundiaí), cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (06/02/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (06/02/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 031/2026, de 06/02/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Considerando: 1) solicitação da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Fomentos;
2) o que consta do processo FMJ- 010/2026;

R E S O L V E

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª TAIZE MACHADO AUGUSTO, Professora ADJUNTA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, no período de 01 de fevereiro até 31 de julho de 2026 passando de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta de participação na APP-FMJ (Assessoria de Projetos de Pesquisa da Faculdade de Medicina de Jundiaí), cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (06/02/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (06/02/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTRARIA FMJ- 032/2026, de 09/02/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 011/2026;

R E S O L V E

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª ALINE CRISTIANE PLANELLO, Professora ADJUNTA do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, no período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2027 passando de 25 (vinte e cinco) para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta de participação no NAE (Núcleo de Apoio ao Estudante), cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (09/02/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTRARIA FMJ- 034/2026, de 10/02/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 012/2026;

R E S O L V E

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Drª ANA LAURA BATISTA COELHO, Professora AUXILIAR do Departamento de TOCOGINECOLOGIA, no período de 01 de fevereiro até 26 de novembro de 2026 passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta de participação na Disciplina de Técnica Cirúrgica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus

efeitos a 01/02/2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (10/02/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (10/02/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Federal 14.133/21, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 24/2026.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal 14.133/21, a proceder-se com a realização de auxílio de publicação do artigo científico intitulado "Pharmacogenomics of Risperidone in Autism Spectrum Disorder: A minireview" – Autores do artigo: Caroline Rafaelli de Lima Honório; Beatriz Gafanhão Bobadilha; Melina Pinheiro Conscetta; Felipe De Mello Silveira; Francisco Durigon; Aline Cristiane Planello, na Revista Frontiers in Pharmacology (ISSN:1663-9812). Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: 51.01.12.364.195.8.512.3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (10/02/2026).

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 026/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital de Abertura do Concurso Público nº 026/2024, publicado na IOMJ em 17/05/2024, Edital de Divulgação de Resultado publicado em 21/02/2025, Edital de Homologação publicado em 26/02/2025 e o que consta do Processo FMJ-125/2024;

2) Tendo em vista a desclassificação do candidato LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES, classificado em 4º Lugar na classificação final – Geral.

1. FAZ SABER, que fica o candidato abaixo nominado, convocado a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí - SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, a fim de apresentar RG, documentação completa que comprove experiência profissional na área, mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Contratos de Trabalho ou Declaração original da Administração Pública correspondente, comprovante do Ensino Superior Completo, além dos documentos constantes do Edital 026/2024.

2. FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

ANALISTA DE SISTEMAS - (CLASSIFICAÇÃO GERAL)

Classificação	Nome	RG
5º lugar	LUCAS BORGOMANI REZZAGHI	55.***.***-9

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site www.fmj.br.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (10/02/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

AI 14742/2021
AIIM 3113/2023
SEI PMJ 35690/2025 – AI 20010/2025 A3 Administração de Imóveis Ltda
SEI PMJ 36120/2025 – AI 20028/2025 Flavia Cristina Coradi
SEI PMJ 33251/2025 – AI 18602/2025 Viviane Demite Dias
SEI PMJ 35746/2025 – AI 20015/2025 Airton Evangelista e outra
SEI PMJ 29744/2025 – AI 18585/2025 Cestarolli Empr. Florest. Agropc. SC Ltda
SEI PMJ 7981/2025 – AI 18160/2025 Raquel Maria Ameri

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

*SEI PMJ 38760/2025 – *AI 20032/2025 Aluisio Pedro dos Santos e outros
*SEI PMJ 42091/2025 – *AI 18794/2025 L M Administradora de Bens Proprios Ltda

45 Dias

SEI PMJ 29339/2025 – AI 18579/2025 Moacyr Thomas da Silva e outros

60 Dias

SEI PMJ 38765/2025 – AI 20153/2025 Marcio Franklin Nogueira e outros
SEI PMJ 41259/2025 – AI 20163/2025 Adelino Marques da Silva
*SEI PMJ 24851/2025 – *AI 18536/2025 Marcos Venicio Alves e outra

90 Dias

SEI PMJ 33440/2025 – AI 18232/2025 Pedro Rizzi Neto e Marisa de Fatima S. Rizzi
*SEI PMJ 14421/2025 – *AI 18330/2025 Ari Mendes Lobo e outros
*SEI PMJ 38747/2025 – *AI 20031/2025 Eduardo Torelli Rigolo e outros
SEI PMJ 27456/2025 – AI 18568/2025 Erika Caroline Nogueira e outro
*SEI PMJ 16127/2025 – *AI 18349/2025 Marcos Felipe Pereira e Sueli Rosa de Souza Pereira

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Departamento de Zeladoria e Conservação (DZC), no exercício do poder de polícia administrativa e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que:

Considerando a constatação, em vistoria técnica realizada por agente de fiscalização municipal, de irregularidade(s) em imóvel(is) urbano(s), consubstanciada no descumprimento de obrigação(ões) legal(is) relacionada(s) à conservação, manutenção ou adequação do imóvel;

Considerando que o(s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) encontra(m)-se devidamente identificado(s) nos registros municipais;

Considerando que os atos administrativos desta fiscalização são publicados na Imprensa Oficial do Município, tanto para fins de ciência complementar quanto para saneamento de eventuais tentativas infrutíferas de notificação pessoal, postal ou realizada diretamente pela fiscalização;

FICA(M) o(a/s) responsável(is) legal(is) pelo(s) imóvel(is) abaixo identificado(s) NOTIFICADO(A/S) para que promova(m) a regularização da(s) situação(ões) constatada(s), nos termos e prazos estabelecidos neste edital.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

532-AUT/2026 CLAUDIA REGINA DE SOUZA

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 26

Contribuinte: 09.030.0097

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALINEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

533-AUT/2026 CLAUDIA REGINA DE SOUZA

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 26

Contribuinte: 09.030.0097

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

534-AUT/2026 ESPÓLIO DE MAIR SPLENDORE

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 56

Contribuinte: 09.030.0100

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º e ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

535-AUT/2026 ESPÓLIO DE MAIR SPLENDORE

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 56

Contribuinte: 09.030.0100

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)

LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALINEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

536-AUT/2026 ESPÓLIO DE MAIR SPLENDORE

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 56

Contribuinte: 09.030.0100

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.





INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 126

Contribuinte: 09.030.0107

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º e ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

553-AUT/2026 SOBENZ ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 126

Contribuinte: 09.030.0107

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALINEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

554-AUT/2026 SOBENZ ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 126

Contribuinte: 09.030.0107

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

555-AUT/2026 MARIA LUCIA DO NASCIMENTO

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 136

Contribuinte: 09.030.0108

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º e ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

556-AUT/2026 MARIA LUCIA DO NASCIMENTO

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 136

Contribuinte: 09.030.0108

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALINEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

557-AUT/2026 MARIA LUCIA DO NASCIMENTO

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 136

Contribuinte: 09.030.0108

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

558-AUT/2026 TANIA GABRIELA ZAMBON

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 146

Contribuinte: 09.030.0109

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º e ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

559-AUT/2026 TANIA GABRIELA ZAMBON

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 146

Contribuinte: 09.030.0109

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALINEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

560-AUT/2026 TANIA GABRIELA ZAMBON

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 146

Contribuinte: 09.030.0109

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

561-AUT/2026 DOUGLAS FELIPE ZAMBON

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 156

Contribuinte: 09.030.0110

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO – CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO II, § 2º e ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

562-AUT/2026 DOUGLAS FELIPE ZAMBON

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 156

Contribuinte: 09.030.0110

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE MURO (ALTURA 0,60M E COM ALAMBRADO DE 1,2M)
LEI 8.833 DE 12/09/2017 – ART. 1º, INCISO I, §º 1, ALINEAS B, D E ART. 4º, INCISOS I E II.

Prazo: 15 dias corridos a contar da presente publicação.

Nº INFRAÇÃO INFRATOR

563-AUT/2026 DOUGLAS FELIPE ZAMBON

Endereço: R. Napoleão Furegatti Guim, 156

Contribuinte: 09.030.0110

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO
LEI 6.984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7.179/08 DE 17/10/2008 – REGULAMENTADA PELO DECRETO 21.643/09 DE 01/04/2009.

Prazo: 90 dias corridos a contar da presente publicação.

O não cumprimento da(s) obrigação(ões) no prazo assinalado acarretará a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a imposição de penalidade pecuniária, nos termos da legislação municipal aplicável, sem prejuízo da continuidade da obrigação principal.

MOBILIDADE E TRANSPORTE
UNIDADE DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com o objetivo de prestação de serviços, referentes à demonstração de 02 (dois) softwares: SISTRANS E PULSE, os quais apresentam soluções tecnológicas e inovadoras na área de Transporte, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Processo SEI nº PMJ.0036542/2025.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n. 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, neste ato representada pela Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte, Sra. ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA, doravante denominada apenas MUNICÍPIO, e, de outro, COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 38.955.662/0001-98, com sede na Rua Raimundo Nonato de Moraes, nº 114 - Chácara Solar III, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, neste ato representada por seu Gerente Comercial - Sr. MATHEUS FIGUEIREDO CRUZ, portador da CI/RG nº 54.475.271-5 e do CPF/MF nº 429.873.648-22, doravante designada simplesmente DOADORA, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, decorrente da Dispensa de Convocação Pública SMMT nº 02/2025, publicada na Edição nº 5.759 da Imprensa Oficial do Município





MOBILIDADE E TRANSPORTE

de 23 de janeiro de 2026, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 30 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objetivo fortalecer a parceria público privada em prol da adoção de soluções tecnológicas, que visam atender de forma integrada e otimizada, as demandas do corpo técnico, dos municípios e da gestão pública, garantindo agilidade e transparência na entrega dos serviços essenciais, promovendo a modernização tecnológica e a eficiência dos setores de transporte, mobilidade e trânsito do município de Jundiaí.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração e para modificação das etapas e das fases da execução ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela DOADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pela Secretaria da Pasta, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo e respectivo Plano de Trabalho ou por força da legislação aplicável aos serviços doados:

I - Da DOADORA:

- a) doar ao Município, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira, na forma do Plano de Trabalho SEI [2706206](#);
- b) executar o Plano de Trabalho, desenvolvendo os serviços doados com observância dos princípios da legalidade, da legitimidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- c) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados em doação, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes;
- d) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços doados na forma do Plano de Trabalho;
- e) obter as licenças e as autorizações necessárias dos órgãos públicos para a prestação do serviço, observando ainda a legislação vigente;
- f) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
- g) não cobrar do usuário qualquer valor pelos serviços prestados na forma deste Termo de Cooperação;
- h) garantir que não serão utilizados e nem divulgados dados pessoais ou sigilosos eventualmente obtidos em razão da execução do serviço;
- i) assegurar que não seja feito uso publicitário do Termo de Cooperação, para fins comerciais;
- j) permitir e facilitar o acesso de representantes do MUNICÍPIO, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, e dos demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos dos documentos relativos à execução do objeto da doação, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto;
- k) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pela inadimplência da DOADORA, em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da doação de serviços ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- l) responsabilizar-se pela legalidade e pela regularidade da execução do objeto da cooperação, por que responderá diretamente perante o MUNICÍPIO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- m) apresentar relatórios de execução do objeto para cada etapa prevista no Plano de Trabalho, comparando as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;
- n) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade da execução do objeto da doação;

II – Do MUNICÍPIO:

- a) receber, em doação, sem encargos, os serviços de que trata a cláusula primeira;
- b) definir, em conjunto com a DOADORA, o início da disponibilização dos softwares, bem como os responsáveis da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte que serão capacitados para operacionalização dos mesmos;
- c) eleger representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte para participar e acompanhar a implantação do programa;

- d) avaliar e ajustar a execução do Plano de Trabalho em conjunto com a DOADORA;
- e) providenciar para que a DOADORA tenha acesso às informações necessárias e úteis à execução do objeto da doação de serviços, mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte;
- f) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo, conforme critérios definidos no Plano de Trabalho, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados;
- g) emitir relatório técnico de avaliação da execução dos serviços doados, na forma deste Termo e nos moldes do artigo 11 da Lei nº 8.901 de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;
- h) na hipótese de inexecução exclusiva por culpa da DOADORA, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, desde que resguardados o contraditório e a ampla defesa, o MUNICÍPIO poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho de modo a evitar sua descontinuidade, de acordo com a viabilidade orçamentária e financeira;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados em razão deste Termo de Cooperação serão compartilhados pela DOADORA com o MUNICÍPIO, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, de contratos ou de outras Convocações Públicas para atendimento das necessidades do serviço público.

Aos autores e aos responsáveis pela proposta e pela execução dela não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à DOADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da DOADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à DOADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A DOADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mornente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Secretaria da Pasta. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no caput do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

- a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
 - c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
 - c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a DOADORA responderão pelas obrigações assumidas





MOBILIDADE E TRANSPORTE

até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a DOADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Impugnações ou recursos deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, e protocolados no endereço Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - ala sul - Paço Municipal, na cidade de Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência ou publicação do ato, os quais terão efeito suspensivo a partir de sua interposição até a data de seu julgamento.

Caberá à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos.

As impugnações e recursos aqui previstos terão efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901 de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais legislações pertinentes.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 23 de janeiro de 2026.

ANA PAULA SILVA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Mobilidade e Transporte
(assinado eletronicamente)

MATHEUS FIGUEIREDO CRUZ
Gerente Comercial da COBRASIN
(assinado eletronicamente)

Testemunhas:

1. Assinado eletronicamente
2. Assinado eletronicamente

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

PORTEIRA Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede à funcionária LUCIANA FONTENELLE BEZERRIL COUTINHO, Repórter, adicional de sexta-parte de seu vencimento, a partir de janeiro de 2026.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMADA PÚBLICA PMJ N° 001/2026

SMADS E SMAAT

Processo SEI n° 71000.023558/2018-49

Termo de Adesão n° 00729/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO, NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA DOAÇÃO ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E INSEGURANÇA ALIMENTAR.

1. PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, por intermédio das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS e de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - SMAAT, neste ato representada pelas, respectivamente, pelas Secretárias Srª Luciane Aparecida dos Santos Mosca e Srª Marcela Moro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 4º da Lei 14.628, de 20 de julho de

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2023, e o Termo de Adesão nº 00729/2022 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Município de Jundiaí constante no Processo SEI nº (71000.023558/2018-49), faz saber pela presente CHAMADA PÚBLICA, que está aberta a inscrição de agricultores familiares, individualmente ou por meio de organizações fornecedoras, visando a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa Aquisição de Alimentos – PAA – Modalidade Compra com Doação Simultânea (PAACDS), exercício de 2026, com dispensa de licitação, para doação às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e em insegurança alimentar.

1.2 Fundamenta-se a presente CHAMADA PÚBLICA na Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e na Portaria SESAN/MDS nº 234, de 19 de dezembro de 2025.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente CHAMADA PÚBLICA é a aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares para doação simultânea aos beneficiários atendidos pelas entidades e organizações cadastradas ao Programa Banco de Alimentos do Município de Jundiaí no atendimento das demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e vulnerabilidade social, de acordo com a Resolução GGPA nº 2, de 15 de junho de 2023, e demais legislações correlatas.

2.2. Em tabelas abaixo, seguem especificações dos gêneros alimentícios e seus respectivos preços, considerando-se como unidade de medida o quilograma (KG) ou a Unidade (UND), conforme segue:

Item	Frutas/Hortaliça/Verdura	Unidade de medida	Especificação	Preço unitário CONVEN-CIONAL	Preço unitário ÓRGÂNI-CO (+ 30%)
1	ABOBRENA ITALIANA	KG	Italiana: menor que 23 cm de comprimento, apresentar casca lisa, brilhante, firme, sem feridas ou sujeira.	5,00	6,50
2	ALFACE (MIMOSA, CRESPA OU LISA)	KG	Unidade com mais de 300g, folhas macias, soltas, sabor suave e aspecto fresco, brilhante e firme, sem manchas, amarelamento ou bordas escuras, isenta de material terroso. Livre de resíduos de sujidades, parasitas e larvas.	8,00	10,40
3	AMEIXA	KG	Os frutos devem estar firmes, sem danos mecânicos ou doenças, sem ferimentos, ausência de defeitos graves/excesso de maturação. Sem dano por praga, sem podridão.	13,00	16,90
4	BANANA DA TERRA	KG	Frutos firmes, sem podridões, maturação excessiva, "ponta de charuto" ou danos graves como lesões superficiais acima de 3%, ausência de defeitos graves/excesso de maturação. Sem dano por praga, sem podridão.	12,00	15,60
5	BANANA NANICA	KG	Frutos firmes, com casca verde-amarealada característica, sem danos profundos, amassados ou manchas de sol, ausência de defeitos graves/excesso de maturação. Sem dano por praga, sem podridão.	5,00	6,50
6	BATATA DOCE	KG	Raízes firmes, limpas (sem terra excessiva), com casca íntegra, sem brotações ou danos graves (queimadura de sol, cortes), sem defeito de formação.	6,00	7,80



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

7	BERINJELA	KG	Frutos firmes, com cor brilhante (roxa, preta ou rajada), pedúnculo verde e fresco, sem danos físicos, manchas, sol ou podridões, com tamanho e formato homogêneos. Sem dano por praga.	5,00	6,50		15	MANDIOCA	KG	Raízes com diâmetro médio de 4 cm. Consistência firme, sem podridões, ferimentos profundos ou brotações, mofo ou danos por pragas. Casca semi-rugosa e boa coloração interna.	5,00	6,50
8	BETERRABA	KG	Formato globular a ligeiramente cônico, cor Vermelho-arroxeadas, padrão extra A com diâmetro de 5 a 9 cm. Isenta de material terroso. Livre de resíduos de sujidades, parasitas e larvas. Sem podridão, ferimento ou murcho.	6,00	7,80		16	MARACUJÁ AZEDO	KG	Fruto com mais de 200g, Frutos com casca firme, cor uniforme (amarelo ou roxo, dependendo do tipo), sem danos mecânicos, sem podridão, sem deformações manchas graves ou excessivamente maduros (passados).	10,00	13,00
9	CAQUI (RAMA FORTE)	KG	Frutos sem defeitos graves, maturação adequada para consumo in natura (nem verde, nem passado/excessivamente maduro), cor e formato característicos da variedade. Sem dano por praga, sem podridão.	15,00	19,50		17	MILHO VERDE ESPIGA	KG	Peso entre 300 e 350g por espiga. As espigas devem estar com palhas verdes, grãos macios, leitosos e amarelos-claros, com cabelos brilhantes e transparentes.	5,00	6,50
10	CENOURA	KG	Raízes com 22 cm ou mais. raízes firmes, limpas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras profundas, ombro verde/roxo excessivo) e com maturação adequada para consumo in natura. Livre de resíduos de sujidades, parasitas e larvas. Sem podridão, ferimento ou má formação.	6,00	7,80		18	OVO	12 unidades/Dúzia	Peso mínimo de 50g por unidade. Casca Integra (sem trincas), limpa, lisa e com forma característica. Livre de manchas de sangue, carne ou pigmentações estranhas. Precisa obrigatoriamente de selo de inspeção.	10,00	13,00
11	CHICÓRIA LISA OU CRESPA	KG	Folhas verde-escuas com centro branco-amarelado, apresentando-se em maços firmes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livres de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Sem dano por praga, sem podridão.	10,00	13,00		19	PÊSSEGO NACIONAL	KG	Frutos firmes, sem maturação excessiva, com casca aveludada, formato globoso e coloração variando de amarelo a vermelho. Sem dano por praga, sem podridão.	12,00	15,60
12	CHUCHU	KG	Cada unidade deve ter o peso mínimo de 300g. Estar firmes, limpas, sem defeitos graves (podridão, rachaduras profundas e com maturação adequada para consumo. Livre de resíduos de sujidades, parasitas e larvas. Sem podridão, ferimento ou má formação.	5,00	6,50		20	PIMENTÃO	KG	Frutos firmes, com cor brilhante (roxa, preta ou rajada), pedúnculo verde e fresco, sem danos físicos, manchas, sol ou podridões, com tamanho e formato homogêneos. Sem dano por praga.	5,00	6,50
13	GOIABA VERMELHA	KG	Frutos com peso entre 150 e 200 gramas homogeneidade de cor, tamanho, formato e ausência de defeitos graves/excesso de maturação. Sem dano por praga, sem podridão.	8,00	10,40		21	QUIABO	KG	Comprimento entre 9 e 12 cm. Frutos imaturos, tenros, com coloração verde uniforme e sem fibras. Ausência de manchas, podridão, injúrias mecânicas ou tortuosidade.	11,00	14,30
14	LARANJA PERA	KG	Formato elíptico, casca alaranjada-amarelada lisa, polpa laranja, alto teor de suco, poucas sementes e sem umbigo.	5,00	6,50		22	REPOLHO	KG	Peso mínimo de 1,5 kg por unidade. Apresentar cabeças firmes, folhas limpas, cor típica e sem podridões. Sem dano por praga, sem podridão.	4,00	5,20
							23	TANGERINA PONKAN	KG	Formato arredondado com achatamento nos pólos e casca grossa, solta (fácil de descascar) e de cor amarelo-alaranjada. Sem dano por praga, sem podridão.	14,00	18,20
							24	TOMATE (ITALIANO ou RASTEIRO)	KG	Padrão intermediário de maturação: até 50% da superfície com cor amarela, rosa ou vermelha, o fruto não esteja "passado" (perda de firmeza/senescência), livre de podridões (apical ou outras) e manchas profundas. Sem deformações.	7,00	9,10



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

25	UVA NIAGARA	KG	uva, da Niagara Rosa-dada ou Niagara Branca, presença de pruínas (cera natural), sem podridões, degrana (bagas soltas) ou sujeiras.	12,00	15,60
26	MORANGO	KG	Sem danos físicos graves ou partes faltando. Livre de podridões, mofos (fungos) ou doenças que o tornem impróprio para o consumo. Sem terra, resíduos de defensivos agrícolas ou corpos estranhos. Não pode estar "verde" demais (sem sabor) nem excessivamente maduro (passado).	35,00	45,50

2.3. Os preços dos gêneros alimentícios relacionados acima seguem a metodologia descrita na Resolução GGPA n° 3, de 5 de setembro de 2023.

2.4. Os agricultores/fornecedores e as organizações fornecedoras serão devidamente selecionados para participarem do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e seus preços não poderão ultrapassar os valores constantes na tabela do item 2.2 desta Chamada.

3. AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS ELEGÍVEIS E ENTIDADES RECEBEDORAS.

3.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais que atendam os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e outras organizações fornecedoras formalmente constituídas como pessoa jurídica de direito privado que detenham a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF - DAP Especial Pessoa Jurídica ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF ativo.

3.2. No caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social – NIS – do CadÚnico.

3.3. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores/fornecedores e organizações fornecedoras proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados nesta CHAMADA, além de elaboração e inscrição de reserva.

3.4. As Organizações que receberão os alimentos fornecidos pelos agricultores/fornecedores e organizações fornecedoras serão previamente cadastradas na Plataforma Digital do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA), atendendo a todos os requisitos de seleção determinados pelo Grupo Gestor do programa (GGPA) em Resolução nº 2 de 15 de junho de 2023.

3.5. O Banco de Alimentos da Cidade de Jundiaí é a principal unidade recebedora e será responsável pela distribuição dos gêneros alimentícios às demais Organizações recebedoras da rede, conforme previsto nos Arts. 3º e 5º da Resolução GGPA nº 02, de 15 de junho de 2023 e no Art. 3º, §, da portaria 234, de 19 de dezembro de 2025.

4. DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS

4.1. A divulgação referente a esta Chamada Pública será dia 11 de fevereiro de 2026, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>)

4.2. A Proposta de Fornecimento e demais documentos exigidos no item 6. desta Chamada Pública devem ser encaminhados, via digital, para o e-mail: segurancaalimentar@jundiai.sp.gov.br no período de 12 de fevereiro de 2026 até 05 de março de 2026 às 23h59 ou entregue presencialmente entre 9h e às 17h na sede da SMADS, na Av. Antonio Segre nº 81 - Jardim Brasil - Jundiaí /SP.

4.3. Será desconsiderada a Proposta de Fornecimento que não estiver acompanhada de todos os documentos exigidos no item 6. desta Chamada Pública ou ainda que for enviada/entregue fora do prazo estabelecido no item 4.2.

4.4. Caso seja feita a escolha por meio digital, ao enviar a Proposta de Fornecimento e demais documentos digitalizados, deve constar no campo "assunto" o nome completo do Agricultor Familiar Individual. Caso a escolha de entrega seja presencial, a Proposta de Fornecimento e demais documentos devem estar em envelope lacrado identificado com

o Nome do Agricultor Familiar Individual e a referência desta Chamada Pública nº N° 001/2026 SMADS E SMAAT.

4.5. O resultado dos agricultores/fornecedores habilitados será publicado na Imprensa Oficial do Município (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>) no prazo de até 7 após o encerramento do prazo estabelecido no item 4.2. desta Chamada Pública.

4.6. Os agricultores/fornecedores habilitados serão todos aqueles que atendam os requisitos exigidos nos termos desta Chamada Pública, sendo que serão submetidos à classificação mediante pontuação relacionada a cada categoria prevista, obedecidos os critérios de priorização estabelecidos no item 13.6. Todos os agricultores/fornecedores habilitados, independentemente da ordem de classificação, ficarão cadastrados para fornecer até o limite de valor destinado à totalidade de recursos financeiros compreendida no Programa.

4.7. Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a analisar a documentação e processar a classificação dos agricultores/fornecedores habilitados, composta pelos seguintes servidores públicos:

- a) Airan Miguel dos Santa Panta - SMAAT;
- b) Sérgio Mesquita Pompermaier - SMAAT;
- c) Jéssica Guimarães de Paula Conceição - SMADS.

4.8. A presente CHAMADA seguirá as seguintes etapas:

ETAPAS	ATIVIDADES	DATAS	LOCAIS
1	Publicação da Chamada Pública.	Dia 11 de fevereiro de 2026	Via Digital: Endereço eletrônico: (https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/)
2	Entrega da Proposta de Fornecimento	De 12 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026 até às 23h59, se envio digital. De 12 de fevereiro de 2026 a 05 de março das 9 às 17h, se envio presencial.	Via Digital: e-mail: segurancaalimentar@jundiai.sp.gov.br Via Presencial: Sede SMADS - Av. Antonio Segre, 81 - Jardim Brasil - Jundiaí/SP.
3	Divulgação das propostas habilitadas	Em até 7 dias corridos a partir de 06 de março de 2026.	Via Digital: Endereço eletrônico: (https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/)

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência das propostas será até dezembro de 2026, podendo ser prorrogado até dezembro de 2027, conforme deliberação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), ficando os agricultores/fornecedores comprometidos com o fornecimento ajustado ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os beneficiários agricultores/fornecedores ou as organizações fornecedoras deverão enviar juntamente com a Proposta de Fornecimento, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

6.2. Agricultor Individual: Documentos de habilitação para o agricultor familiar:

- A) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - B) Cópia de cédula de identidade (RG);
 - C) Cópia do Comprovante de Residência;
 - D) Cópia da DAP Pessoa Física principal válida assinada (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou CAF Pessoa Física ativa (Cadastro Nacional de Agricultura Familiar);
 - E) Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I desta CHAMADA;
 - F) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, conforme Anexo III desta CHAMADA.
 - G) Documentações comprobatórias, caso seja agricultor familiar que se enquadre no grupo prioritário, de acordo com o Art. 4º da Resolução GGPA nº 3, de 5 de setembro de 2023.
- 6.3. Organizações Fornecedoras: Documentos de habilitação para



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

organizações fornecedoras:

- A) Comprovação de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ regular;
- B) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrados no órgão competente;
- C) Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Especial Pessoa Jurídica ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Pessoa Jurídica ativo;
- D) Comprovação de regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- E) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo constante no Anexo II desta CHAMADA;
- F) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados, conforme Anexo IV desta CHAMADA;
- G) Comprovante de Participação em Associação ou Cooperativa, conforme modelo constante no Anexo V desta CHAMADA;

6.4. Documentações comprobatórias, caso a Associação ou Cooperativa se enquadre no grupo prioritário, de acordo com o Art. 4º da Resolução GGPA 03, de 5 de setembro de 2023.

6.5. Para os produtos orgânicos, será exigida a respectiva certificação orgânica, a qual deverá ser digitalizada e enviada com a Proposta de Fornecimento, juntamente aos demais documentos de habilitação.

Certificações de Produção de Orgânicos que será aceita:

- a) o selo brasileiro; ou
- b) a declaração de cadastro do produtor orgânico familiar (Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos).

6.6. Para os fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, será aceito o Número de Identificação Social (NIS) do CadÚnico, em substituição à DAP/CAF, conforme Portaria GGPA 03, de 05 de setembro de 2023.

6.7. Toda a documentação deverá estar dentro do período de validade, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste procedimento, somente:

7.1.1. Fornecedores Individuais: Agricultores familiares individuais que pertençam ou não a organizações fornecedoras, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP) - Pessoa Física ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativo;

7.1.2. Organizações Fornecedoras: Agricultores familiares pertencentes a organizações fornecedoras (cooperativas e associações) detentoras da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Especial Pessoa Jurídica ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Pessoa Jurídica ativo.

7.2. Na ausência da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP) Pessoa Jurídica ativa ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Pessoa Jurídica ativo, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social – NIS – do CadÚnico.

7.3. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados nesta CHAMADA.

7.4. O beneficiário poderá participar individualmente e por meio de organização fornecedora, sendo os limites estabelecidos no Art. 6º do Decreto nº 11.802, de 28 de Novembro de 2023, independentes entre si.

7.5. As entidades e organizações que receberão os alimentos fornecidos pelos agricultores e organizações fornecedoras são previamente cadastradas na Plataforma Digital do Programa de Aquisição de Alimentos, atendendo a todos os requisitos de seleção determinados pelo Grupo Gestor do programa (GGPA) em Resolução nº 2 de 15 de junho de 2023.

8. PENALIDADES

8.1. Salvo caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o beneficiário agricultor/ fornecedor que se opor a realizar as entregas, conforme os termos desta Chamada, poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que, ao descumprir as

regras do PAA, poderá ser excluído do programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

9. LOCAL, PERIODICIDADE, PEDIDO E ENTREGA DOS ALIMENTOS

9.1. Os agricultores/fornecedores deverão entregar os gêneros alimentícios no Banco de Alimentos, situado à Av. União dos Ferroviários, 2222, Centro, Jundiaí/SP, ou em outro local designado previamente, nos dias e horários pré agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pela SMADS.

9.2. A primeira entrega somente ocorrerá após a validação da proposta e do comunicado oficial da SMADS.

9.3. Os fornecedores devem prever e custear a entrega dos produtos no Banco de Alimentos, ou em outro local designado previamente nos dias e horários pré agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pela SMADS.

10. DAS PROPOSTAS DE FORNECIMENTO:

10.1. A proposta de fornecimento deve seguir rigorosamente o modelo do Anexo I desta Chamada. Os itens listados devem ser condizentes com a produção do fornecedor e com os gêneros alimentícios de interesse do Município, conforme descritos na tabela do subitem 2.2. desta CHAMADA.

10.2. A quantidade para cada item constante na Proposta de Fornecimento pode variar conforme a capacidade de fornecimento do proponente, desde que seja menor ou igual à quantidade demandada na tabela do subitem 2.2. desta CHAMADA.

10.3. O Preço Unitário estabelecido para cada item, inclui todos os insumos, despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outras despesas com recursos (humanos e materiais) necessários para o correto fornecimento do produto.

10.4. Devem constar na Proposta de Fornecimento o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Pessoa Física do agricultor familiar, quando se tratar de Fornecedor Individual, e o CNPJ e DAP/CAF Pessoa Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

10.5. A entrega dos gêneros alimentícios deve ser acompanhada de Nota Fiscal onde deverão constar quantidade e espécies dos produtos adequadamente, não podendo ser entregue quantidades e nenhuma espécie de alimento que não conste informações em Nota Fiscal.

10.6. A Coordenação do PAA no município, reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse os limites individuais.

10.7. O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, e outros que se fizerem necessários.

10.8. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, e outras normas pertinentes sobre segurança dos alimentos.

10.9. Os fornecedores beneficiários, obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do Termo de Compromisso, todas as condições para habilitação e qualificação exigidas nesta CHAMADA.

11. FONTES DE RECURSOS E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

11.1. Os recursos financeiros serão provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) de acordo com o contido no Anexo 1, apontado para o Município de Jundiaí, na Portaria nº 232, de 19 de dezembro de 2025, SESAN/MDS.

11.2. Os pagamentos aos beneficiários fornecedores serão realizados mediante a emissão de nota fiscal com CNPJ e indicação da razão social, tendo por base as informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos SISPA.

11.3. De acordo com o Anexo 1, apontado para o Município de Jundiaí, na Portaria nº 232, de 19 de dezembro de 2025, SESAN/MDS, o limite financeiro estabelecido para pagamento a fornecedores pelo Governo Federal para o ente federativo Jundiaí/SP é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o número mínimo de 33 beneficiários fornecedores.

12. PREÇO

12.1 A definição dos preços a serem pagos pelos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do PAA, descritos no item 2.2 desta Chamada Pública, têm como referência a média de preços das Tabelas: da CEASA DE CAMPINAS; do CEAGESP/SP e da CONAB, verificadas nos seus respectivos sites em 02 de fevereiro de 2026.





ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

13. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E CLASSIFICAÇÃO

13.1. Serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao preço máximo definido na Tabela constante no item 2.2. desta CHAMADA.

13.2. Serão habilitadas as propostas apresentadas que contemplem todos os documentos exigidos nesta Chamada Pública.

13.3. O programa tem como prioridade, a aquisição de alimentos de produtores locais, no entanto, caso não haja produção suficiente para atender à demanda, o programa poderá receber de produtores de municípios vizinhos (Região Metropolitana de Jundiaí).

13.4. O presente programa contará com inscrições reservas de beneficiários fornecedores que serão definidas de acordo com o limite financeiro estabelecido para pagamento pelo Governo Federal ao ente federativo Jundiaí/SP conforme consta no item 11.3. desta Chamada Pública.

13.5. Os critérios para classificação das propostas são cumulativos e levarão em consideração o Art. 4º da Resolução GGPA nº 3, de 05 de setembro de 2023.

13.6. Para classificação das propostas, será observada a seguinte ordem de prioridade:

4.Tipo de Produção	Proposta com produtos orgânicos/ agroecológicos	Certificado de Conformidade Orgânica, expedido pelo Ministério da agricultura e Pecuária (MAPA)	10
--------------------	---	---	----

13.6. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências desta CHAMADA;
- b) Que contenha rasuras ou de interpretação dúbia.

13.7. Após publicada a classificação dos agricultores/fornecedores, os 33 primeiros classificados serão inseridos na condição de fornecedores no SISPAA.

13.8. Como critério de desempate, em cada grupo, serão priorizados, os agricultores familiares, nessa ordem:

- a) Inscritos no CadÚnico;
- b) Mulheres;
- b) Indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- c) Negros;
- d) Jovens;
- e) Assentados da reforma agrária.

13.9. No caso de empate entre organizações fornecedoras, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares referente ao seu Grupo Especial cadastrados no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP/CAF Pessoa Jurídica.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os pagamentos aos fornecedores serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), tendo por base as informações inseridas no SISPAA.

14.2. De acordo com o Anexo da Portaria SESAN/MDS nº 234, de 19 de dezembro de 2025, o limite financeiro estabelecido para pagamento a fornecedores pelo Governo Federal no ente federativo Jundiaí/SP é de R\$ 500.000,00 (quinquzentos mil reais) sem ônus ao Município, sendo que tal valor será utilizado conforme a oferta de agricultores/fornecedores e organizações fornecedoras existentes.

14.3. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase deste procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato do envio da proposta.

15.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção com base nas disposições das normas aplicáveis.

Integram a presente CHAMADA como Anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - AGRICULTORES INDIVIDUAIS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR INDIVIDUAL

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

ANEXO V - MODELO DE COMPROVANTE DE PARTICIPAÇÃO EM ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO E/OU COMUNIDADE TRADICIONAL

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2026.

(assinatura eletrônica)
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

(assinatura eletrônica)
MARCELA MORO
Secretaria de Agronegócio, Abastecimento e Turismo



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AGRICULTORES INDIVIDUAIS

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - AGRICULTORES INDIVIDUAIS				
PROPOSTA N° (nº a ser preenchido pela Comissão de Seleção)				
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5.CEP
6. Nº da DAP/CAF Pessoa Física		7. DDD/Fone		8.E-mail
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
Produto	Quantidade total (Kg)	Preço*		Periodicidade da entrega
		Preço (kg)	Preço Total	
*OBS: Considerar os produtos de interesse para aquisição pelo Município, conforme consta no item 2.2 desta CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SMADS/SMAAT/2026.				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA ORGANIZAÇÕES FORNECEDORAS					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ (quando houver)		
3. Endereço	4. Município – U.F.		5. CEP		
6. Nome do representante legal:		7. CPF		8. DDD/Fone/ e mail	
II- FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome		2. CPF		3. DAP/CAF	
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Agricultor 3					
Agricultor 4					
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Nome do agricultor Familiar.	2. Produto	3. Quantidade total (kg)	4. Preço (kg)	5. Preço Total	6. Periodicidade de Entrega
Agricultor 1					
Agricultor 2					
Agricultor 3					
Agricultor 4					
Total projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Representante da Organização Fornecedora					Fone/E-mail:
					CPF:

**INEDITORIAL**

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ
CNPJ: 50.990.472 / 0001 – 07
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conforme artigo 16 e Parágrafos 1º, 2º e 3º do Estatuto Social, ficam convocados os senhores Associados da Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sua sede social, à Rua dos Bandeirantes, 1060, nesta cidade de Jundiaí, no próximo dia 23 de fevereiro de 2026, segunda feira, às 17:30 horas, em primeira convocação, com a metade mais um do total dos associados em gozo de seus direitos e em segunda convocação ½ (meia) hora depois com qualquer número de Associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

ORDEM DO DIA

- a) Apreciar o relatório anual das atividades sociais e econômicas do ano de 2025;
- b) Examinar e discutir o balanço geral do exercício 2025, demonstração das receitas e despesas, com parecer do Conselho Fiscal;
- c) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo biênio de 1º / 04 / 2026 a 31 / 03 / 2028;
- d) As chapas para concorrer aos cargos, da Diretoria e do Conselho Fiscal deverão ser apresentadas devidamente assinadas pelos associados que as compõe, devidamente registradas na Secretaria da Associação até às 17:00h do dia útil anterior (19/02/2026), devendo ser apresentadas individualmente e não vinculadas;
- e) Para participar da eleição o associado deve estar quite com suas obrigações.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2026.

Gladstone Clemente Marques
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social, ficam convocados os Presidentes ou representantes legais das entidades filiadas e em pleno gozo de seus direitos estatutários, com suas obrigações associativas em dia, para comparecerem no dia 26/02/2025, às 14h00, em 1ª convocação, e às 14h30, em 2ª convocação, na Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, 4º andar, Sala 401, Jundiaí/SP, CEP 13201-840, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse:
 - a) Presidente e Vice-Presidente para o quadriênio fevereiro/2025 a fevereiro/2029;
 - b) Membros do Conselho Fiscal para o quadriênio fevereiro/2025 a fevereiro/2029; e
 - c) Membros do Tribunal de Justiça Salonista para o quadriênio fevereiro/2025 a fevereiro/2029.

Jundiaí, 6 de fevereiro de 2026.

LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
KLEBERSON R. PAIVA • PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO**PORATARIA Nº 4994, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

Concede à funcionária ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, nível III, grau A, do QPL, adicional de sexta-parte de seu vencimento, a partir de janeiro de 2026.

PORATARIA Nº 4995, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede ao funcionário AIRTON ALVES DA SILVA, Agente de Transportes, grupo III, nível III, grau A, do QPL, adicional de sexta-parte de seu vencimento, a partir de janeiro de 2026.

PORATARIA Nº 4996, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede ao funcionário ALESSANDRO APARECIDO PAVANI, Agente de Transportes, grupo III, nível III, grau A, do QPL, adicional de sexta-parte de seu vencimento, a partir de janeiro de 2026.

PORATARIA Nº 4997, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Considera a licença do funcionário JOSÉ ERITON VICENTE DE LIMA, Assessor Parlamentar, símbolo "CC-1", em comissão, do QPL, por motivo de licença paternidade, por 30 (trinta) dias, a partir de 02 de fevereiro de 2026.



Prefeitura
de Jundiaí

APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.

